



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JEQUITIBÁ**

Pag. 01

CEP: 35.767-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**AUTUAÇÃO**

Autuei a requisição e os documentos que compõem este processo.

Para constar, lavrei este termo em:

Em: 18/03/2021

**LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 53/2021**  
**FORMA: DISPENSA**  
**EDITAL Nº: 33/2021**

**Nome:** Douglas Soares Rodrigues

**Objeto:** Aquisição de medicamentos, em regime de urgência que serão usados nos serviços de saúde municipal em atendimento ao público alvo no enfrentamento da pandemia COVID-19.

**RECURSOS**

**ORÇAMENTÁRIOS:**

**DOTAÇÃO:** 02.06.04.10.303.0021.2041-3390.3000 – Ficha: 602 – Fonte: 1.59

**EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS:**

**CONVÊNIO Nº**  
**OUTRAS INFORMAÇÕES:**

**ÓRGÃO:**

**FINANCEIROS:**  
**ORIGEM:**

**CRÉDITO ESPECIAL:**  
**LEI MUNICIPAL Nº**

**DATA:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**MODALIDADE:**

**CONCORRÊNCIA**

**TOMADA DE PREÇOS**

**CONVITE**

**CONCURSO**

**LEILÃO**

**PREGÃO**

**Dispensável de Licitação (art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**

**Inexigível de Licitação (art. \_\_\_ § \_\_, da Lei Federal nº 8.666/93.**

**\* A justificativa preceituada no art. 26 da Lei nº 8.666/93, encontra-se às folhas: \_\_\_\_\_, deste processo.**

**A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA APLICOU O DISPOSTO NO § 1º DO ARTIGO 32 DA LEI Nº 8.666/93.**

OFICIO Nº:178/2021  
DESTINO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS  
SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Processo  
Dispensa

02  
MG  
331202

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ  
MINAS GERAIS

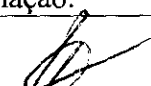
Jequitibá, 25 de fevereiro de 2021.

Prezada Senhora,

A Secretaria Municipal de Saúde vem solicitar que seja realizada compra de medicamentos, em regime de urgência, atendendo a portaria de nº2516 de 21/09/2020. Estes medicamentos serão utilizados no serviço de urgência e em pacientes de saúde mental em virtudes dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da Covid-19. Salienta-se que todos os medicamentos fazem parte da lista da RENAME conforme exigência da referida portaria.

Lista dos pedidos e orçamentos em anexo.

Utilizar Recurso: PMAQ Conta: 25789-3

Dotação Orçamentária	Ass. Responsável pela informação.
0206041030300212041 - 33903000 - 602 - 154	

Os medicamentos serão dispensados à população do município, de acordo com as prescrições médicas, constantes dos receituários apresentados na farmácia municipal e às ESF.

Obs: Encaminhar juntamente com a NAF a seguinte informação: Os matérias solicitados deverão ser entregues na Rua: Francisco Romão Saturnino Nº 12 nos horários de 07:30 as 15:30 HS. No centro de Saude Fidelis Diniz Costa.

Antecipamos agradecimentos e colocamo-nos ao dispor.

Atenciosamente,

  
Mucio Eduardo da Silva  
Secretário Municipal Saúde

Senhora Vera Lucia de Assis Pinheiro  
Dep. Municipal de Compras  
Prefeitura Municipal  
Jequitibá- Minas Gerais

53  
55



UF: MG  
Município: JEQUITUBA  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

COTAÇÃO DE PREÇOS - REGISTROS DE FORNECEDORES E PREÇOS COTADOS  
RELATÓRIO SINTÉTICO PARA CONFERÊNCIA

Folha: 1

Número da Cotação: 000094 - 2021

Elaborada por: administrador

Data: 01/03/2021 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: 000009 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

Item	Unidade	Quantidade	COMERCIAL CIRURGICA RIOCARENSE		PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE		Valor Médio Unitário		
			Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total			
00001	AMP	50,0000	9,5500	477,5000	12,7000	635,0000	0,0000	0,0000	11,1250
039549 - ADENOSINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 3MG/ML - AMPOLA DE 2ML									
Especificação:									
00002	UN	100,0000	8,8700	887,0000	9,1800	918,0000	0,0000	0,0000	9,0250
039551 - BENZILPENICILINA BENZATINA - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI									
Especificação:									
00003	UN	200,0000	2,2000	440,0000	2,2500	450,0000	0,0000	0,0000	2,2250
039554 - CETOPROFENO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML - AMPOLA 2ML - USO IM									
Especificação:									
00004	UN	400,0000	0,0000	0,0000	0,4800	192,0000	0,0000	0,0000	0,4800
039556 - CLORETO DE POTÁSSIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% - AMPOLA 10 ML									
Especificação:									
00005	UN	200,0000	2,5000	500,0000	2,5100	502,0000	0,0000	0,0000	2,5050
039557 - CLORETO DE SÓDIO (SORO FISIOLÓGICO) - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - ESTÉRIL - FRASCO/BOLSA 250ML - Uso In									
Especificação:									
00006	UN	20,0000	0,0000	0,0000	24,3300	486,6000	0,0000	0,0000	24,3300
039558 - CLORETO DE SUXAMETÔNIO - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 100MG - Uso EV/IM									
Especificação:									
00007	UN	100,0000	0,0000	0,0000	3,0200	302,0000	0,0000	0,0000	3,0200
039559 - CLORIDRATO DE MORFINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML - AMPOLA 1ML - Uso V/IM									
Especificação:									
00008	UN	400,0000	1,7740	709,6000	1,8400	736,0000	0,0000	0,0000	1,8070
039561 - DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/ML - AMPOLA 2.5ML									
Especificação:									
Consumo / Serviço									



UF: MG  
Município: JEQUITIBA  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

COTAÇÃO DE PREÇOS - REGISTROS DE FORNECEDORES E PREÇOS COTADOS  
RELATÓRIO SINTÉTICO PARA CONFERÊNCIA

Data: 01/03/2021 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item  
Objeto: 000009 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

Elaborada por: administrador

Item	Unidade	Quantidade	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE		PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE		Valor Médio Unitário	
			Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total		
00009	UN	500,0000	0,7550	377,5000	0,7700	385,0000	0,0000	0,7620
Especificação: 039562 - DICLOFENACO DE SÓDIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML - AMPOLA 3ML								
Consumo / Serviço								
00010	UN	400,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Especificação: 039564 - DAPIRONA SÓDICA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG/ML - AMPOLA 2ML								
Consumo / Serviço								
00011	UN	50,0000	0,0000	0,0000	2,3900	119,5000	0,0000	2,3900
Especificação: 039567 - FENTANILA, CITRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML - AMPOLA 2ML								
Consumo / Serviço								
00012	UN	200,0000	0,0000	0,0000	0,6100	122,0000	0,0000	0,6100
Especificação: 039568 - FUROSEMIDA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML - AMPOLA 2ML								
Consumo / Serviço								
00013	UN	200,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Especificação: 039569 - GLICONATO DE CÁLCIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% - AMPOLA 10ML								
Consumo / Serviço								
00014	UN	96,0000	0,0000	0,0000	2,9300	281,2800	0,0000	2,9300
Especificação: 039570 - GLICOSE (SORO GLICOSADO ISOTÔNICO) - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% - ESTÉRIL - FRASCO/BOLSA 250ML - Uso Intra								
Consumo / Serviço								
00015	UN	25,0000	0,0000	0,0000	30,0000	750,0000	0,0000	30,0000
Especificação: 039572 - HEPARINA SÓDICA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5,000U/ML - FRASCO-AMPOLA 5ML								
Consumo / Serviço								
00016	UN	50,0000	0,0000	0,0000	6,4900	324,5000	0,0000	6,4900
Especificação: 039573 - HIDRALAZINA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML - AMPOLA 1ML								
Consumo / Serviço								



UF: MG  
Município: JEQUITUBA  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

COTAÇÃO DE PREÇOS - REGISTROS DE FORNECEDORES E PREÇOS COTADOS  
RELATÓRIO SINTÉTICO PARA CONFERÊNCIA

Folha: 3

Elaborada por: administrador

Data: 01/03/2021 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: 000009 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

Número da Cotação: 000094 - 2021

Elaborada por: administrador

Data: 01/03/2021 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: 000009 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

Item	Unidade	Quantidade	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE		PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE		Valor Médio Unitário		
			Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total			
00017	UN	200,0000	2,5400	508,0000	2,5500	510,0000	0,0000	0,0000	2,5450
039574 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 100MG									

Especificação:

00018	UN	200,0000	0,0000	0,0000	5,1200	1,024,0000	0,0000	0,0000	5,1200
-------	----	----------	--------	--------	--------	------------	--------	--------	--------

039575 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 500MG

Especificação:

00019	UN	60,0000	3,1720	190,3200	3,5700	214,2000	0,0000	0,0000	3,3710
-------	----	---------	--------	----------	--------	----------	--------	--------	--------

039578 - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% SEM VASOCONSTRICTOR - AMPOLA 20ML

Especificação:

00020	UN	50,0000	0,0000	0,0000	6,8900	344,5000	0,0000	0,0000	6,8900
-------	----	---------	--------	--------	--------	----------	--------	--------	--------

039579 - MAGNÉSIO HEPTAHIDRATADO, SULFATO (equivalente a 40,5 mEq de magnésio) - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% - AMPO

Especificação:

00021	UN	40,0000	5,3940	215,7600	5,8800	235,2000	0,0000	0,0000	5,6370
-------	----	---------	--------	----------	--------	----------	--------	--------	--------

039580 - MANITOL (SOLUÇÃO DE MANITOL) - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% - ESTÉRIL - FRASCO/BOLSA 250ML - Uso Intravenos

Especificação:

00022	UN	480,0000	0,5780	277,4400	0,5780	277,4400	0,0000	0,0000	0,5780
-------	----	----------	--------	----------	--------	----------	--------	--------	--------

039581 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML - AMPOLA 2ML

Especificação:

00023	UN	20,0000	20,1000	402,0000	20,1000	402,0000	0,0000	0,0000	20,1000
-------	----	---------	---------	----------	---------	----------	--------	--------	---------

039582 - METOPROLOL, TARTARATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML - AMPOLA 5ML

Especificação:

00024	UN	100,0000	0,0000	0,0000	9,0000	900,0000	0,0000	0,0000	9,0000
-------	----	----------	--------	--------	--------	----------	--------	--------	--------

039583 - MIDAZOLAM - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML - AMPOLA 3ML

Especificação:

Consumo / Serviço



UF: MG  
Município: JEQUITIBA  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

COTAÇÃO DE PREÇOS - REGISTROS DE FORNECEDORES E PREÇOS COTADOS  
RELATÓRIO SINTÉTICO PARA CONFERÊNCIA

Número da Cotação: 000094 - 2021  
Elaborada por: administrador  
Data: 01/03/2021  
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item  
Objeto: 000009 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

Item	Unidade	Quantidade	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE		PRO.SAUDE DISTRIBUIDORA DE		Valor Médio Unitário		
			Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total			
00025	UN	20,0000	0,0000	0,0000	8,4200	168,4000	0,0000	0,0000	8,4200
Especificação: 039584 - NALOXONA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4MG/ML - AMPOLA 1ML									
Consumo / Serviço									
00026	UN	50,0000	8,8200	441,0000	10,0000	500,0000	0,0000	0,0000	9,4100
Especificação: 039586 - NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML - AMPOLA 4ML									
Consumo / Serviço									
00027	UN	150,0000	0,0000	0,0000	35,0000	5.250,0000	0,0000	0,0000	35,0000
Especificação: 039587 - OMEPRAZOL SÓDICO - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 40MG - USO IV									
Consumo / Serviço									
00028	UN	200,0000	0,0000	0,0000	1,4900	298,0000	0,0000	0,0000	1,4900
Especificação: 039588 - ONDANSETRONA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML - AMPOLA 2ML									
Consumo / Serviço									
00029	UN	200,0000	0,0000	0,0000	1,3000	260,0000	0,0000	0,0000	1,3000
Especificação: 039596 - TRAMADOL, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML - AMPOLA 2ML									
Consumo / Serviço									
Valor Total dos Fornecedores 5.426,1200 16.587,6200 0,0000									
Observações: MEDICAMENTOS SERÃO UTILIZADOS NO SERVIÇO DE URGENCIA E EM PACIENTES DE SAUDE MENTAL EM VIRTUDES DOS IMPACTOS SOCIAIS OCACIONADOS PELA PANDEMIA DA COVID-19.									


**ORÇAMENTO 081/2021**

Brasília, 18 de fevereiro de 2021

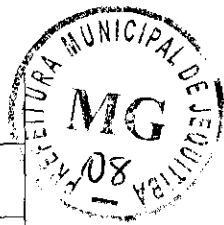
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ**
**ORÇAMENTO**

Prezado(a) Senhor(a),

1. A empresa **PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.297.758/0001-03, através de seu representante legal que abaixo subscreve, vem apresentar e submeter à apreciação do seguinte orçamento:



Item	Descrição do produto	Marca	Und	Qtd	Pço Unit.	Total
1	ADENOSINA 3MG/ML 50X2ML (GENERICO)	HIPOLABOR	UN	50	R\$ 12,70	R\$ 635,00
2	AGUA DESTILADA 10ML	HALEX ISTAR	F/A	800	R\$ 0,34	R\$ 272,00
3	AMIODARONA 150MG 100X3ML 50MG/ML (GENERICO)	HIPOLABOR	UN	200	R\$ 8,73	R\$ 1.746,00
5	PENICILINA 1.200.000 S/DIL C/50 (BEPEBEN)	TEUTO	UN	100	R\$ 9,18	R\$ 918,00
7	BIPERIDENO 5MG 25X1ML (CINETOL) C1	CRISTALIA	UN	50	R\$ 2,61	R\$ 130,50
8	CEFTRIAXONA 1G S/DIL C/100 GENERICO	BLAU	UN	100	R\$ 8,42	R\$ 842,00
10	CETOPROFENO 50MG 50X2ML (ARTRINID-IM)	UNIAO QUIMICA	UN	400	R\$ 2,25	R\$ 900,00
12	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	HALEX ISTAR	FR	400	R\$ 0,48	R\$ 192,00
13	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	FARMACE	FR	400	R\$ 0,36	R\$ 144,00
14	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SF	HALEX ISTAR	BLS	500	R\$ 2,39	R\$ 1.195,00
15	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SF (733)	EQUIPLEX	FR	600	R\$ 2,51	R\$ 1.506,00
16	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SF (717)	EQUIPLEX	FR	800	R\$ 2,99	R\$ 2.392,00



17	SUXAMETONIO 100MG INJ C/10 (SUCCITRAT)	BLAU	UN	50	R\$ 24,33	R\$ 1.216,50
18	MORFINA 10MG 100X1ML (GENERICA) A1	HIPOLABOR	UN	100	R\$ 3,02	R\$ 302,00
20	DEXAMETASONA 4MG/ML 100X2,5ML (GENERICO)	FARMACE	UN	600	R\$ 1,84	R\$ 1.104,00
21	DIAZEPAM 10MG 72X2ML 5MG/ML (GENERICO)B1	TEUTO	UN	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
22	DICLOF. SODIO 75MG/3ML 100X3ML	FARMACE	UN	800	R\$ 0,77	R\$ 616,00
23	DIPIRONA 500MG/ML 100X2ML (DIPIFARMA)	FARMACE	UN	800	R\$ 0,77	R\$ 616,00
25	DOBUTAMINA HCL 12,5MG/ML 50X20ML (GENERICO)	TEUTO	UN	50	R\$ 7,86	R\$ 393,00
27	GLICERINA 12% 500ML (CLISTEROL)	JP	FR	60	R\$ 6,11	R\$ 366,60
30	FENOBARBITAL 100MG/ML 25X2ML (FENOCRIS)C1	CRISTALIA	UN	100	R\$ 2,48	R\$ 248,00
31	FENTANILA 50MCG/ML 50X2ML (GENERICO)A1	HIPOLABOR	UN	50	R\$ 2,39-	R\$ 119,50
32	FITOMENADIONA 10MG 50X1ML (HYVIT K)	HYPOFARMA	UN	100	R\$ 1,53	R\$ 153,00
34	FUROSEMIDA 20MG 60X2ML 10MG/ML (GENERICO)	TEUTO	UN	300	R\$ 0,61	R\$ 183,00
35	GLICONATO DE CALCIO 10% C/200 AMP 10ML	ISOFARMA	UN	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
37	SORO GLICOSADO 5% 250ML SF (758)	EQUIPLEX	FR	240	R\$ 2,93	R\$ 703,20
38	SORO GLICOSADO 5% 500ML SF (708)	EQUIPLEX	FR	300	R\$ 3,84	R\$ 1.152,00
40	HALOPERIDOL 5MG/ML 50X1ML (UNI HALOPER)C1	UNIAO QUIMICA	UN	300	R\$ 1,41	R\$ 423,00
41	HEPARINA SODIC 5.000UI/ML 25FA X 5ML (SIMILAR)	BLAU	UN	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
42	HIDRALAZINA 20MG/ML 50X1ML (NEPRESOL)	CRISTALIA	UN	50	R\$ 6,49	R\$ 324,50
43	HIDROCORTISONA 100MG C/50 S/DIL (ANDROCORTIL)	TEUTO	UN	500	R\$ 2,55	R\$ 1.275,00
44	HIDROCORTISONA 500MG C/50 S/DIL (ANDROCORTIL)	TEUTO	UN	400	R\$ 5,12	R\$ 2.048,00
47	LIDOCAINA 2% S/VASO 25X20ML (GENERICO)	HYPOFARMA	UN	200	R\$ 3,57	R\$ 714,00

*Handwritten signature/initials*





48	SULFATO MAGNESIO 50% 10ML	HALEX ISTAR	FR	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00
49	SOLUCAO MANITOL 20% 250ML SF	HALEX ISTAR	FR	60	R\$ 5,88	R\$ 352,80
50	METOCLOPRAMIDA 10MG 240X2ML (NOPROSIL)	ISOFARMA	UN	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00
51	METOPROLOL 1MG/ML 5X5ML (BECA)	HALEX ISTAR	UN	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
21 52	MIDAZOLAM 15MG 100X3ML 5MG/ML B1	HIPOLABOR	UN	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
53	MORFINA 10MG 100X1ML (GENERICA) A1	HIPOLABOR	UN	100	R\$ 3,02	R\$ 302,00
22 26 54	NALOXONA 0,4MG 10X1ML (GENERICICO)A2	HIPOLABOR	UN	50	R\$ 8,42	R\$ 421,00
56	NOREPINEFRINA 8MG 50X4ML	HIPOLABOR	UN	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
57	OMEPRAZOL 40MG 50AMP DIL 10ML (UNIPRAZOL)	UNIAO QUIMICA	UN	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
28 58	ONDANSETRONA 4MG/2ML 50X2ML (GENERICICO)	HYPOFARMA	UN	300	R\$ 1,49	R\$ 447,00
61	PROMETAZINA 25MG INJ 100X2ML IM	SANVAL	UN	200	R\$ 2,33	R\$ 466,00
65	SUXAMETONIO 500MG INJ C/10 (SUCCITRAT)	BLAU	UN	50	R\$ 35,65	R\$ 1.782,50
66	TENOXICAM 40MG S/DIL C/50 (TEFLAN)	UNIAO QUIMICA	UN	300	R\$ 12,86	R\$ 3.858,00
29 70	TRAMADOL 100MG 60X2ML (GENERICICO)A2	TEUTO	UN	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$ 54.523,10</b>

2. **VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: R\$ 54.523,10** (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e dez centavos).
3. Declaramos que o prazo de validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da apresentação do orçamento.
4. **A PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** informa e orienta os Responsáveis Técnicos da Área da Saúde, que de acordo com as Portarias de nº. **802 de 08/10/1998** e **344 de 12/05/1998** emitidas pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde e Exigências das Vigilâncias Sanitárias Estaduais e Municipais que é **TERMINANTEMENTE PROIBIDO** o Distribuidor proceder ao fracionamento/violar as embalagens.

5. Mantemo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais julgados necessários.



**Responsável pelo orçamento:** Higor

**E-mail:** higor.neto@prosaudedistribuidora.com.br

**Telefone:** 61 99172-0097 (WhatsApp)

**Pagamento:** 30 dias

**Entrega:** 5 dias úteis

Atenciosamente,

**PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME**  
**CNPJ: 21.297.758/0001-03**  
**FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA**  
**DIRETOR GERAL**  
**CPF 152.595.038-05**  
**RG 3389538. 2ª VIA SSP/GO**  
**DIRETOR**



Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
Cidade: JAGUARIUNA Estado: SP  
End: PRAÇA EMILIO MARCONATO N 1000, GALPAO G22  
Fone: (19) 3522-5800  
Cep: 13916-074  
Cnpj: 67.729.178/0004-91

Orçamento: 3450213  
Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Dados do Cliente:

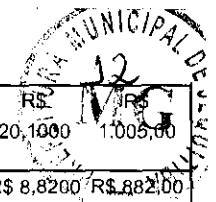
Empresa: 202777 - MUNICIPIO DE JEQUITIBA  
End: RUA RAIMUNDO RIBEIRO SILVA, 145  
Cep: 35767000

Cidade: JEQUITIBA - Estado: MG  
Fone: (31) 3717-6222

Fax:  
Cnpj: 18.062.208/0001-09

Conforme vossa solicitação, temos a satisfação de oferecer nosso(s) preço(s) da(s) mercadoria(s) abaixo relacionada(s)

Seq. Cli.	Cód. Item	Descrição	Marca	UN	Emb	Qtd	Pr.Unit	Pr.Emb	Pr.Total
	025698	ADENOSINA 3MG/ML CX C/50AMP X 2ML IV GEN	HIPOLABOR	AP	AMPOLAS	50	R\$ 9,5500	R\$ 9,5500	R\$ 477,50
	Princípio Ativo:	ADENOSINA 6MG							
	Reg. MS:	1.1343.0182.002-1							
2	025578	AGUA PARA INJECAO 10ML CX C/200AMP	FARMACE	AP	AMPOLAS	800	R\$ 0,3300	R\$ 0,3300	R\$ 264,00
	Princípio Ativo:	AGUA PARA INJECAO 10ML							
	Reg. MS:	1108500110066							
5	019272	BEPEBEN 1.200.000UI CX C/50FA S/DIL	TEUTO	FA	FRASCO AMPOLA	100	R\$ 8,8700	R\$ 8,8700	R\$ 887,00
	Princípio Ativo:	PENICILINA G BENZATINA 1200.000UI S/DIL							
	Reg. MS:	1.0370.0100.009-2							
8	022844	TRIAXTON 1G CX C/100F-A	BLAU	FA	FRASCO AMPOLA	100	R\$ 8,4000	R\$ 8,4000	R\$ 840,00
	Princípio Ativo:	CEFTRIAXONA 1G IV							
	Reg. MS:	1.1637.0101.006-1							
10	000948	ARTRINID 100MG CX C/50AMP X 2ML IM	UNIAO QUIMICA	AP	AMPOLAS	400	R\$ 2,2000	R\$ 2,2000	R\$ 880,00
	Princípio Ativo:	CETOPROFENO 100MG IM							
	Reg. MS:	1.0497.0004.006-2							
13	025808	CLORETO DE SODIO 0,9% CX C/200AMP X 10ML	FARMACE	AP	AMPOLAS	400	R\$ 0,3410	R\$ 0,3410	R\$ 136,40
	Princípio Ativo:	CLORETO DE SODIO 0,9%							
	Reg. MS:	1.1085.0001.003-7							
14	023772	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML CX C/ 70FRS SF	EQUIPLEX	FR	FRASCOS	490	R\$ 2,3500	R\$ 2,3500	R\$ 1.151,50
	Princípio Ativo:	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML S.FECHADO							
	Reg. MS:	1.1772.0001.039-5							
15	027083	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML CX C/40FR S.F.	EQUIPLEX	FR	FRASCOS	600	R\$ 2,5000	R\$ 2,5000	R\$ 1.500,00
	Princípio Ativo:	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML S.FECHADO							
	Reg. MS:	1.1772.0001.040-9							
16	021141	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML CX C/30FRS SF	FRESENIUS KABI	FR	FRASCOS	780	R\$ 2,9800	R\$ 2,9800	R\$ 2.324,40
	Princípio Ativo:	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML S.FECHADO							
	Reg. MS:	1.0041.0098.010-2							
20	025587	DEXAMETASONA 4MG/ML CX C/100AMP X 2,5ML GEN	FARMACE	AP	AMPOLAS	600	R\$ 1,7740	R\$ 1,7740	R\$ 1.064,40
	Princípio Ativo:	DEXAMETASONA 4MG/ML							
	Reg. MS:	1.1085.0032.006-0							
22	025810	DICLOFARMÁ 75MG CX C/100AMP X 3ML	FARMACE	AP	AMPOLAS	800	R\$ 0,7550	R\$ 0,7550	R\$ 604,00
	Princípio Ativo:	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML							
	Reg. MS:	1.1085.0016.003-9							
25	012711	DOBUTAMINA CX C/10AMP X 20ML IV GEN	HIPOLABOR	AP	AMPOLAS	50	R\$ 11,1200	R\$ 11,1200	R\$ 556,00
	Princípio Ativo:	DOBUTAMINA 250MG, CLORIDRATO							
	Reg. MS:	1.1343.0117.002-5							
27	014822	ENEMA DE GLICERINA 12% 500ML C/SONDA C/20FR - CLISTEROL	JP	FR	FRASCOS	60	R\$ 5,6000	R\$ 5,6000	R\$ 336,00
	Princípio Ativo:	GLICERINA 12% 500ML C/SONDA							
	Reg. MS:	1.0491.0011.001-3							
43	026700	HIDROCORTISONA 100MG CX C/50F-A GEN IM/IV	BLAU/ARISTON	FA	FRASCO AMPOLA	500	R\$ 2,5400	R\$ 2,5400	R\$ 1.270,00
	Princípio Ativo:	HIDROCORTISONA 100MG,SUCCINATO SODICO							
	Reg. MS:	1.1637.0105.001-2							
47	017210	LIDOCAINA 2% S/V CX C/25F-A X 20ML GEN	HIPOLABOR	FA	FRASCO AMPOLA	200	R\$ 3,1720	R\$ 3,1720	R\$ 634,40
	Princípio Ativo:	LIDOCAINA 2% S/V 20ML, CLORIDRATO							
	Reg. MS:	1.1343.0102.001-5							
49	022085	SORO MANITOL 20% 250ML CX C/40FRS S.F.	EQUIPLEX	FR	FRASCOS	80	R\$ 5,3940	R\$ 5,3940	R\$ 431,52
	Princípio Ativo:	SORO MANITOL 20% 250ML S.FECHADO							
	Reg. MS:	1.1772.0008.0067							
50	030867	NOPROSIL 10MG/2ML CX C/240AMP X 2ML	HALEX/ISOFARMA	AP	AMPOLAS	720	R\$ 0,5780	R\$ 0,5780	R\$ 416,16
	Princípio Ativo:	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML,CLORIDRATO							
	Reg. MS:	1.0311.0166.001-1							



51	031997	BECA SOL INJ 1MG/ML CX C/ 5AMP X 5ML	HALEX ISTAR	AP	AMPOLAS	50	R\$	R\$	R\$
							20,1000	20,1000	1,005,00
Principio Ativo: METOPROLOL 1MG/ML, TARTARATO							Reg. MS: 1031101720012		
56	028089	NOREPINEFRINA 2MG/ML CX C/50AMP X 4ML GEN	HYPOFARMA	AP	AMPOLAS	100	R\$ 8,8200	R\$ 8,8200	R\$ 882,00
Principio Ativo: NOREPINEFRINA 8MG, HEMITARTARATO							Reg. MS: 1.0387.0060.002-1		
64	021162	SORO RINGER C/LACTATO 500ML C/30FRS SF	FRESENIUS KABI	FR	FRASCOS	90	R\$ 4,0890	R\$ 4,0890	R\$ 368,01
Principio Ativo: SORO RINGER C/LACTATO 500ML S.FECHADO							Reg. MS: 1.0041.0103.003-5		

**Total Orçamento: R\$ 16.028,29**

**Condição de Pagamento: 30 DIAS**

**Previsão de Entrega: 26/02/2021**

**Validade da Proposta: 26/02/2021**

**Observações:**

Condições de Pagamento: \*\* 30 DIAS \*\* Prazo Entrega: \*\* ATE 05 DIAS UTEIS \*\* Validade Proposta: \*\* 07 DIAS \*\* APÓS O VENCIMENTO DA PROPOSTA, FAVOR CONSULTAR O ESTOQUE ANTES DE FECHAR O PEDIDO \*\* BANCO DO BRASIL: AG. 3149-6 C/C. 306406-9 \*\*\* NÃO FATURAMOS ABAIXO DE R\$ 500,00 E NÃO FRACIONAMOS NOSSAS EMBALAGENS \*\*\* CASO A EMPRESA SEJA DETENTORA DOS ITENS COLTADOS, SOLICITAMOS QUE ANEXO AO EMPENHO SEJA NOS ENCAMINHADO O MAPA COMPARATIVO DE PREÇO \*\*\* POR FAVOR ENVIAR Nº DO NOSSO ORÇAMENTO JUNTO COM O PEDIDO \*\*\* "Estamos apresentando a proposta comercial para vossa apreciação, deixando claro que, entendemos que este órgão público atendeu rigorosamente artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93 relativos a esta modalidade de compra, ou seja, justificativa que comprovem a necessidade desta aquisição". \*\* De acordo com o Decreto de nº 9.412/2018 de 18/06/2018 que vem para alterar/atualizar os valores para cada modalidade de licitação, ressaltamos que o ramo de atividade que atuamos enquadra-se no inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93. Desta forma, a partir de 19/07/2018 os limites para Compras e Serviços vão passar a ser os seguintes: a) modalidade convite = até R\$ 176.000,00; b) modalidade tomada de preços = até R\$ 1.430.000,00; e c) modalidade concorrência = acima de R\$ 1.430.000,01. Levando-se em consideração que a diferença é de 10% entre a Dispensa e o Convite, podemos concluir que a Dispensa passará para o teto de R\$ 17.600,00.

**Estamos no aguardo de uma Resposta Afirmativa, e colocamo-nos a seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos.  
Cotação de preços sujeita a análise financeira, caso o cliente esteja inadimplente não conseguiremos atender os empenhos.**

**Valor mínimo de faturamento: (R\$ 500,00)**

Atenciosamente,

Comercial Cirurgica RioClarense Ltda  
**Adriana Perinotto**  
 RG: 40.693.760-6  
 Depto. Vendas

**JOSIEL ANTONIO DA SILVA - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**

**Orçamento realizado por: Adriana Perinotto**

EMAIL



✓ E-mail enviado em 23/02/2021, sem obter retorno até a data de 25/02/2021 (Jussimara) e para TS Farma, em 12/02/2021, sem retorno até 25/02/2021

**Escrever**

Entrada 999

Não lidos

Favoritos

Rastreados 97

**Enviadas** 127

Arquivo

Spam

Caixa

Mensagens

Visualizações: Original


Fotos

Documentos

Inscrições

Pastas: 143

**Enviar** **Arquivar** **Mover** **Apagar** **Spam** **Configurações**

**Jussara**  **Jussara Amarel Matheus Gross**  
Para: jussimara.brando@yahoo.com.br

Prezados,  
Boa noite!  
Informo que a Prefeitura de Jequiúba/MG necessita adquirir alguns medicamentos, para o atendimento de urgência e emergência e, para isso, é preciso realizar, no mínimo, 03 (três) orçamentos para constar no processo. A aquisição, segundo informado pelo secretário de saúde, ocorrerá na modalidade de compra direta.  
Assim, gostaria de ver a possibilidade da sua empresa realizar esta cotação para constar neste processo de aquisição.  
A relação de medicamentos para cotação encontra-se em anexo.  
Se não o puderem fazer, peço a gentileza de me informarem.  
Agradeço a colaboração e aguardo retorno sobre esta possibilidade.

Atenciosamente,  
Jussara Amarel Matheus Gross  
Farmacêutica - CRF/MG: 16.075  
Coordenadora da Assistência Farmacêutica Municipal  
Unidade Jequiúba - Rede Farmácia de Minas  
(31)3717.6415

----- Mensagem encaminhada -----  
De: Jussara Amarel Matheus Gross <jussimara29@yahoo.com.br>  
Data: 12 de fev de 2021 11:17  
Assunto: Solicita cotação - compra direta  
Para: TS Farma Farmácia <tsfarma@gmail.com>; TS Farma Administrativo <tsfarma.adm@gmail.com>; Cc:

Prezados,  
Boa noite!  
Informo que a Prefeitura de Jequiúba/MG necessita adquirir alguns medicamentos, para o atendimento de urgência e emergência e, para isso, é preciso realizar, no mínimo, 03 (três) orçamentos para constar no processo. A aquisição, segundo informado pelo secretário de saúde, ocorrerá na modalidade de compra direta.  
Assim, gostaria de ver a possibilidade da sua empresa realizar esta cotação para constar neste processo de aquisição.  
A relação de medicamentos para cotação encontra-se em anexo.  
Se não o puderem fazer, peço a gentileza de me informarem.  
Agradeço a colaboração e aguardo retorno sobre esta possibilidade.

Atenciosamente,  
Jussara Amarel Matheus Gross

**Acabe com a coceira do seu cachorro agora! É fácil e não precisa mudar sua raça.**  
Saiba mais >>>

**Estudantes economizam 70% na Adobe Creative Cloud.**  
LUNASX

Endereço: [redacted] 14:51  
PTB2 2/16/2021



**ussara Amaral** <juamaral29@yahoo.co

qui., 25 de fev. às 14:17

**Para:** Mucio Jequitiba, SMS JEQUITIBÁ

**Cc:**

Jequitibá Farmácia Jussara/ Janaína 2

Prezado, Múcio!

Boa tarde!

Encaminho, em anexo, a relação de medicamentos de urgência e emergência, com seu respectivo quantitativo, a ser encaminhado para o processo de avaliação de compra direta.

Esclareço que enviei e-mails solicitando orçamentos, em Fevereiro/2021, para as seguintes empresas: Mercantil Barreto, Difarmed, Soma Medicamentos, TS Farma, Rioclarense e para uma representante Jussimara. Entretanto, apenas, obtive retorno da Mercantil Barreto e Rioclarense. Os orçamentos encaminhados por estas duas últimas encontram-se, em anexo, bem como o print dos e-mails encaminhados a todas as empresas citadas acima.

Agradeço a colaboração!

Atenciosamente,

Jussara Amaral Mateus Grossi

Farmacêutica - CRF/MG: 16.075

Coordenadora da Assistência Farmacêutica Municipal

Unidade Jequitibá - Rede Farmácia de Minas

(31)3717.6415

Baixar todos os anexos como um arquivo zip

Pedido\_Fever...xls

46.5kB

Orcamento\_... .pdf

171kB

Orcamento\_... .pdf

203.1kB

Emails\_env... .docx



52	MIDAZOLAM - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML - AMPOLA 3ML	AMPOLA	100		
54	NÁLOXONA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4MG/ML - AMPOLA 1ML	AMPOLA	20		
56	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML - AMPOLA 4ML	AMPOLA	50		
57	OMEPRAZOL SÓDICO - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 40MG - USO IV	FRASCO	150	OK	
58	ONDANSETRONA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML - AMPOLA 2ML	AMPOLA	200		
70	TRAMADOL, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML - AMPOLA 2ML	AMPOLA	200		

LISTA DE NECESSIDADE PARA O ANO DE 2021					
SETOR: FARMÁCIA					
TIPO: MEDICAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA USO NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/ATENDIMENTO COVID-					
SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS - PERÍODO: FEVEREIRO A JUNHO/2021					
Item	Especificação do medicamento	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	ADENOSINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 3MG/ML - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	50		
4	ATROPINA, SULFATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25MG - AMPOLA 1ML	AMPOLA	200		
5	BENZILPENICILINA BENZATINA - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	FRASCO-AMPOLA	100		
6	BICARBONATO DE SÓDIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4% - AMPOLAS 10 ML	AMPOLA	200		
9	CETAMINA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML - FRASCO-AMPOLA 10ML	FRASCO-AMPOLA	10		
10	CETOPROFENO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML - AMPOLA 2ML - USO IM	AMPOLA	200		
11	CLONIDINA, CLORIDRATO - COMPRIMIDO 0,100MG	COMPRIMIDO	500		
12	CLORETO DE POTÁSSIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% - AMPOLA 10 ML	AMPOLA	400		
15	CLORETO DE SÓDIO (SORO FISIOLÓGICO) - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - ESTÉRIL - FRASCO/BOLSA 250ML - Uso Intravenoso - Sistema Fechado	FRASCO / BOLSA	200		
17	CLORETO DE SUXAMETÔNIO - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 100MG - Uso EV/IM	FRASCO-AMPOLA	20		
18	CLORIDRATO DE MORFINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML - AMPOLA 1ML - Uso IV/IM	AMPOLA	100		
19	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML - AMPOLA 5ml - Uso IM	AMPOLA	50		
20	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/ML - AMPOLA 2,5ML	AMPOLA	400		
22	DICLOFENACO DE SÓDIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML - AMPOLA 3ML	AMPOLA	500		
23	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO + GLICOSE + FRUTOSE - SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 mg/mL + 5 mg/mL + 100 mg/mL + 100 mg/mL - AMPOLA 10ML	AMPOLA	100		
24	DIPIRONA SÓDICA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG/ML - AMPOLA 2ML	AMPOLA	400		
26	DOPAMINA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML - AMPOLA 10ML	AMPOLA	100		
29	ETOMIDATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML - AMPOLA 10ML	AMPOLA	25		
31	FENTANILA, CITRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MCG/ML - AMPOLA 2ML	AMPOLA	50		
34	FUROSEMIDA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML - AMPOLA 2ML	AMPOLA	200		
36	GLICONATO DE CÁLCIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% - AMPOLA 10ML	AMPOLA	200		
37	GLICOSE (SORO GLICOSADO ISOTÔNICO) - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% - ESTÉRIL - FRASCO/BOLSA 250ML - Uso Intravenoso - Sistema Fechado	FRASCO / BOLSA	96		
39	GLICOSE (SORO GLICOSADO HIPERTÔNICO) - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% - ESTÉRIL - AMPOLA 20ML	AMPOLA	600		





41	HEPARINA SÓDICA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000UI/ML - FRASCO-AMPOLA 5ML	FRASCO-AMPOLA	25		
42	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML - AMPOLA 1ML	AMPOLA	50		
43	HIDROCORTISONA, SUCCINATO - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 100MG	FRASCO	200		
44	HIDROCORTISONA, SUCCINATO - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 500MG	FRASCO	200		
45	HIOSCINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML - AMPOLA 1ML	AMPOLA	300		
46	HIOSCINA + DAPIRONA SÓDICA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/ML + 500MG/ML - AMPOLA 5ML	AMPOLA	600		
47	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% SEM VASOCONSTRITOR - AMPOLA 20ML	AMPOLA	60		
48	MAGNÉSIO HEPTAHIDRATADO, SULFATO (equivalente a 40,5 mEq de magnésio) - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% - AMPOLA 10ML	AMPOLA	50		
49	MANITOL (SOLUÇÃO DE MANITOL) - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% - ESTÉRIL - FRASCO/BOLSA 250ML - Uso Intravenoso - Sistema Fechado	FRASCO / BOLSA	40		
50	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML - AMPOLA 2ML	AMPOLA	480		
51	METOPROLOL, TARTARATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML - AMPOLA 5ML	AMPOLA	20		
52	MIDAZÓLAM - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML - AMPOLA 3ML	AMPOLA	100		
54	NALOXONA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4MG/ML - AMPOLA 1ML	AMPOLA	20		
55	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO - PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG	FRASCO-AMPOLA	50		
56	NOREPINEFRINA, HÉMITARTARATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML - AMPOLA 4ML	AMPOLA	50		
57	OMEPRAZOL SÓDICO - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 40MG - USO IV	FRASCO	150		
58	ONDANSETRONA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML - AMPOLA 2ML	AMPOLA	200		
59	PETIDINA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML - AMPOLA 2ML	AMPOLA	100		
60	POLIVITAMÍNICO COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMPOLA	400		
62	PROPOFOL - EMULSÃO INJETÁVEL 10MG/ML - AMPOLA 20ML	AMPOLA	50		
63	ROCURÔNIO, BROMETO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML - FRASCO-AMPOLA 5ML	FRASCO-AMPOLA	50		
67	TERBUTALINA, SULFATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5MG/ML - AMPOLA 1ML	AMPOLA	100		
68	TIAMINA, CLORIDRATO (VITAMINA B1) - SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML - AMPOLA 1ML	AMPOLA	300		
69	TIOPENTAL SÓDICO - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1G	FRASCO	200		
70	TRAMADOL, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML - AMPOLA 2ML	AMPOLA	200		
71	VERAPAMIL, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5MG/ML - AMPOLA 2ML	AMPOLA	50		



LISTA DE NECESSIDADE PARA O ANO DE 2020-2021					
SETOR: FARMÁCIA					
TIPO: MEDICAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA USO NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS - PERÍODO: FEVEREIRO A JUNHO/2021					
Item	Especificação do medicamento	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	ADENOSINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 3MG/ML - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	50		
5	BENZILPENICILINA BENZATINA - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	FRASCO-AMPOLA	100		
10	CETOPROFENO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML - AMPOLA 2ML - USO IM	AMPOLA	200		
12	CLORETO DE POTÁSSIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% - AMPOLA 10 ML	AMPOLA	400		
15	CLORETO DE SÓDIO (SORO FISIOLÓGICO) - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - ESTÉRIL - FRASCO/BOLSA 250ML - Uso Intravenoso - Sistema Fechado	FRASCO / BOLSA	200		
17	CLORETO DE SUXAMETÔNIO - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 100MG - Uso EV/IM	FRASCO-AMPOLA	20		
18	CLORIDRATO DE MORFINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML - AMPOLA 1ML - Uso IV/IM	AMPOLA	100		
20	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/ML - AMPOLA 2,5ML	AMPOLA	400		
22	DICLOFENACO DE SÓDIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML - AMPOLA 3ML	AMPOLA	500		
31	FENTÂNILA, CITRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MCG/ML - AMPOLA 2ML	AMPOLA	50		
34	FUROSEMIDA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML - AMPOLA 2ML	AMPOLA	200		
37	GLICOSE (SORO GLICOSADO ISOTONICO) - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% - ESTÉRIL - FRASCO/BOLSA 250ML - Uso Intravenoso - Sistema Fechado	FRASCO / BOLSA	96		
41	HEPARINA SÓDICA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000UI/ML - FRASCO-AMPOLA 5ML	FRASCO-AMPOLA	25		
42	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML - AMPOLA 1ML	AMPOLA	50		
43	HIDROCORTISONA, SUCCINATO - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 100MG	FRASCO	200		
44	HIDROCORTISONA, SUCCINATO - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 500MG	FRASCO	200		
47	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% SEM VASOCONSTRITOR - AMPOLA 20ML	AMPOLA	60		
48	MAGNÉSIO HEPTAHIDRATADO, SULFATO (equivalente a 40,5 mEq de magnésio) - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% - AMPOLA 10ML	AMPOLA	50		
49	MANITOL (SOLUÇÃO DE MANITOL) - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% - ESTÉRIL - FRASCO/BOLSA 250ML - Uso Intravenoso - Sistema Fechado	FRASCO / BOLSA	40		
50	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML - AMPOLA 2ML	AMPOLA	480		
51	METOPROLOL, TARTARATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML - AMPOLA 5ML	AMPOLA	20		



52	MIDAZOLAM - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML - AMPOLA 3ML	AMPOLA	100		
54	NALOXONA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4MG/ML - AMPOLA 1ML	AMPOLA	20		
56	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML - AMPOLA 4ML	AMPOLA	50		
57	OMEPRAZOL SÓDICO - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 40MG - USO IV	FRASCO	150		
58	ONDANSETRONA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML - AMPOLA 2ML	AMPOLA	200		
70	TRAMADOL, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML - AMPOLA 2ML	AMPOLA	200		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

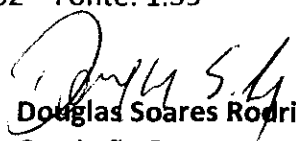
Senhor Prefeito.

Ocorrendo a necessidade de abertura de processo licitatório, dispensando a licitação pública, nos termos do art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, cujo objeto é a **Aquisição de medicamentos, em regime de urgência que serão usados nos serviços de saúde municipal em atendimento ao público alvo no enfrentamento da pandemia COVID-19**, e especificações da Secretaria Municipal de Saúde, solicita de Vossa Senhoria a autorização para abertura do processo nos moldes da legislação aplicada ao caso – Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Informo-lhe, ainda, que para cobertura desta despesa será utilizado o saldo oriundo da dotação orçamentária abaixo relacionada, conforme informação da contabilidade, a saber:

02.06.04.10.303.0021.2041-3390.3000 – Ficha: 602 – Fonte: 1.59

Jequitibá/MG, 18 de Março de 2021.

  
**Douglas Soares Rodrigues**  
Comissão Permanente de Licitação

## **AUTORIZAÇÃO**

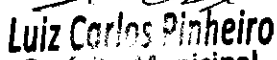
---

---

Para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, declaro que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenho para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, autorizo a abertura do processo licitatório na forma acima indicada e desde já determino que seja o presente processo autuado e numerado e tão logo seja submetido ao crivo da Assessoria Jurídica do Município que emitirá parecer a respeito da legalidade da contratação.

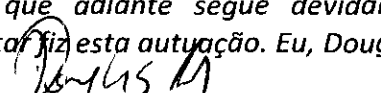
Jequitibá/MG, 18 de Março de 2021.

  
**Luiz Carlos Pinheiro**  
Prefeito Municipal  
de Jequitibá

**Luiz Carlos Pinheiro**  
Prefeito Municipal

## **AUTUAÇÃO**

---

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte, no Setor de Licitações do Município de Jequitibá/MG, autuo os documentos referentes ao processo licitatório nº 53/2021, Dispensa de Licitação nº 33/2021, que adiante segue devidamente numerado em ordem crescente e cronológica. E para constar fiz esta autuação. Eu, Douglas Soares Rodrigues, Comissão Permanente de Licitações, subscrevo. 



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 051 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO INSTAURADA NAS MODALIDADES DO ART. 22 DA LEI FEDERAL 8.666, DE 1993, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51 c/c art. 6º, inciso XVI, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação, de que trata o art. 51 c/c art. 6º, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666, de 1993, para atuarem em licitação instaurada nas modalidades do art. 22 do mesmo diploma legal, na qualidade de integrantes titulares, os seguintes servidores:

I – Douglas Soares Rodrigues – Presidente;

II – Helenice Jeber Machado, Membro;

III – Fabiana Ferreira da Silva, Membro.

Parágrafo único: Atuarão junto à Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de suplentes, os servidores: Cátia Soares Fonseca Guimarães, Ilma Ferreira da Silva e Marlúcia Alves Teixeira Moreira.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I – instaurar o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;

II – expedir o edital regente dos processos licitatórios e submetê-lo à análise da procuradoria jurídica;

III – providenciar a publicação do extrato do edital, convocando os interessados, bem como os demais atos da licitação em tempo hábil;

IV – prestar informações aos interessados em geral e responder os eventuais questionamentos formulados, exceto as impugnações;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



V – receber os envelopes, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação das propostas;

VI – realizar as diligências que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento do certame;

VII – usar da faculdade prevista no parágrafo único do art. 48 da Lei 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;

VIII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;

IX – conduzir as sessões e os trabalhos realizados;

X – convocar, além dos suplentes, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Administração Municipal, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos de habilitação e das propostas comerciais.

**Art. 3º** - Revogam -se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

Jequitibá/MG, 04 de Janeiro de 2021.

  
**Luiz Carlos Pinheiro**  
Prefeito Municipal

*Nossa riqueza é nossa gente*  
**JEQUITIBÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ/MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 137/2010



Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela AMM, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Jequitibá/MG.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 65 § 1º, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios (AMM), será um dos meios oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Jequitibá, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações, especialmente em relação às publicações descritas no artigo 2º da Lei Municipal nº. 106/2008.

Art. 2º O Diário Eletrônico será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3º As publicações no Diário Eletrônico substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, e serão realizadas a partir da regulamentação desta Lei, que se dará por ato do Chefe do Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º A implantação do Diário Eletrônico no Município deverá ser precedida de divulgação por meio de afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal durante os 15 (quinze) dias que a anteceder.

Art. 5º Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Eletrônico são reservados ao Município.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

## ESTADO DE MINAS GERAIS



§1º O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar na publicação de atos municipais.

§2º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º Compete à AMM o funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Eletrônico, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.

Art. 7º As edições do Diário Eletrônico atenderão ao calendário designado pela AMM, sendo que os atos cadastrados e assilados pela autoridade competente até o horário definido na Resolução AMM nº 01/2009, serão publicadas na edição do dia útil subsequente, disponibilizadas para o acesso a partir de 00h00 (zero hora).

Art. 8º As edições do Diário Eletrônico atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Parágrafo Único. Competirá ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo e ao Presidente da Câmara de Vereadores designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo, e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos atos a serem publicados no Diário Eletrônico.

Art. 9º Os atos, após serem publicados no Diário Eletrônico, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único - Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 10 A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 11 O Município fica autorizado a contribuir para a Associação Mineira de Municípios, para a Associação Regional de Municípios e para a Confederação Nacional de Municípios, nos termos da lei Municipal nº. 053/2006 de 20 de junho de 2006.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

## ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 12 As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

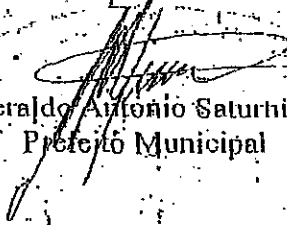
Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 dias.

Art.15. Revogam-se as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 17 de maio de 2010.

SANÇIONADA EM 18/MAIO/2010

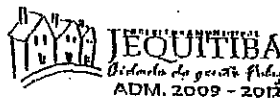
  
Geraldo Antonio Saturnino  
Prefeito Municipal

### Certidão

Certifico que a Lei Nº 1341/2010  
foi publicada por afixação no local de costume,  
conforme disposição legal, permanecendo afixada no  
período de 18/05/2010 a 18/05/2010

Somália Machado Saturnino Souza  
Nome legível do servidor

Matrícula Nº 00019-1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**LEI MUNICIPAL Nº. 220 /2013**

Altera a Lei Municipal nº 137/2010 que instituiu o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, administrado pela AMM, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Jequitibá/MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído ao Art. 1º da Lei Municipal nº 137/2010 o seguinte parágrafo:


*"Parágrafo Único – Os Atos Administrativos de interesse local deverão ser afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, considerando o disposto na Lei Municipal nº 106/2008".*

Art. 2º Fica revogado o Art. 3º da Lei Municipal nº 137/2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 14 de maio de 2013.

**SANCIONADA EM: 08/AGOSTO/2013**

  
Humberto Fernando Campelo Reis  
Prefeito Municipal

*Assim vive-se a Jequitibá*  
**JEQUITIBÁ**



PRÉFECTURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 039/2013

ALTERA O DECRETO Nº 023/2010 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal DECRETA:*

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 023/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - A partir da vigência deste decreto, todos os atos normativos e administrativos do Município, sejam do Poder Executivo ou do Legislativo, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios - AMM.*

*Parágrafo 1º - Os Atos Administrativos de interesse local deverão ser afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, considerando o disposto na Lei Municipal nº 106/2008.*

*Parágrafo 2º - O diário oficial eletrônico mencionado no caput deste artigo pode ser acessado gratuitamente no endereço eletrônico [WWW.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://WWW.diariomunicipal.com.br/amm-mg), estando o mesmo em conformidade com o sistema de infraestrutura de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200/2001."*

Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 - centro  
JEQUITIBÁ / MG - CEP.: 35.767-000 -- CNPJ: 18.062.208/0001-09  
(31) 3717-6222




**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Jequitibá, 16 de setembro de 2013.

  
Humberto Fernando Caropelo Reis  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**LEI MUNICIPAL Nº 157/2011.**

Altera a Lei nº 106/2008, que autoriza afixação dos atos administrativos em geral de competência do Executivo Municipal no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e/ou Câmara Municipal.

**Art. 1º** - A Lei 106/2008 passa a vigorar com a seguinte ementa:

*"Estabelece publicação por afixação, em local próprio, dos atos administrativos e normativos de competência do Poder Executivo e Legislativo."*

**Art. 2º** - O art. 1º da Lei 106/2008 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos respectivos parágrafos:

*"Art. 1º* - Os atos administrativos e normativos dos Poderes Executivo e Legislativo deste Município serão publicados por afixação, nos respectivos quadros de avisos, salvo aqueles que por força de lei específica devam ser publicados também em jornal específico.

*§ 1º* - Os atos publicados por afixação, nos termos desta lei, deverão permanecer afixados pelo prazo de 30 (trinta) dias, devendo tal período constar de *certidão* própria do órgão responsável pela publicação.


*§ 2º* - Fica mantida a forma de publicação estabelecida pela Lei Municipal nº 137/2010, regulamentada pelo Decreto 023/2010 sem prejuízo da publicação tratada por esta lei."

**Art. 3º** - O art. 2º da Lei 106/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º* - Ficam convalidadas todas as publicações de atos normativos feitas desde a vigência da Lei nº 106/2008."

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Jequitibá, 17 de junho de 2011.

**SANCIONADA EM 21/JUNHO/2011.**

  
Geraldo Antônio Saturnino  
Prefeito Municipal

Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 - centro  
JEQUITIBÁ / MG - CEP.: 35.767-000 --- CNPJ: 18.062.208/0001-09  
(31) 3717-6222



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ-MG



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### JUSTIFICATIVA

A Presidente da Comissão de Licitações do Município de Jequitibá/MG, consoante autorização do EXMO. Sr, Prefeito Municipal, vem instaurar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **Aquisição de medicamentos, em regime de urgência que serão usados nos serviços de saúde municipal em atendimento ao público alvo no enfrentamento da pandemia COVID-19**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, do que, para constar, lavrei este termo.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II da Lei 8.666 de 1993, e suas alterações posteriores.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Dispões o Art. 24, II da Lei 8.666:

Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

**II** – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” , do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

### ESCOLHA DO EXECUTANTE E DE PREÇO

Desta forma, a referida aquisição revela-se imperiosa uma vez que a secretaria de saúde do Município não possui os medicamentos necessários para o enfrentamento da pandemia COVID-19.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ-MG




Visando ao atendimento das ações de interesse público e da população Jequitibaense, e no desempenho de suas atividades administrativas em situação de emergência, a aquisição desses medicamentos se tomam extremamente necessárias.

Visando esclarecer o valor disponibilizado para a pretensa contratação, em atendimento à determinação contida no art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, informo que o valor da referida contratação está de acordo com o que é praticado no mercado.

Esta Secretaria Municipal não mediu esforços em realizar pesquisa visando trazer subsídios para formação do valor de referência. Assim, a partir da elaboração de consultas, definiu-se um valor de referência o qual foi considerado para fixação da estimativa total da mencionada contratação.

Com o acima narrado, cumprido está o comando do art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como as demais legislações vigêntes.

Jequitibá/MG, 18 de Março de 2021

  
**Múcio Eduardo da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde





Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.297.758/0001-03

**Razão Social:** PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

**Endereço:** Q QUADRA 2 LT 49 51 53 E 55 / SETOR INDUSTRIAL (C / BRASILIA / DF /  
72265-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

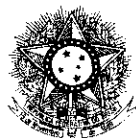
**Validade:** 24/02/2021 a 25/03/2021

**Certificação Número:** 2021022402453780105206

Informação obtida em 08/03/2021 10:27:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.297.758/0001-03

Certidão nº: 32185203/2020

Expedição: 07/12/2020, às 11:33:23

Validade: 04/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.297.758/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 21.297.758/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:46:44 do dia 26/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2021.

Código de controle da certidão: **E769.82A7.D4A0.9A2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
18/03/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
16/06/2021

NOME: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 21.297.758/0001-03

LOGRADOURO: -- QUADRA

NÚMERO: s/n

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL  
(CEILÂNDIA)

CEP: 72265020

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BRASÍLIA

UF: DF

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000454429079



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

**CERTIDÃO Nº:** 407085038442020

**NOME:** PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

**ENDEREÇO:** QUADRA 02 LOTES 49,51,53 E 55

**CIDADE:** BAIRRO INDUSTRIAL

**CNPJ:** 21.297.758/0001-03

**CF/DF:** 0770078600117 - ATIVA

**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.  
Válida até 30 de março de 2021. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 30/12/2020 às 09:26:43 e deve ser validada no endereço  
<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

**CERTIDÃO Nº:** 407085038672020

**NOME:** PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

**ENDEREÇO:** QUADRA 02 LOTES 49,51,53 E 55

**CIDADE:** BAIRRO INDUSTRIAL

**CNPJ:** 21.297.758/0001-03

**CF/DF:** 0770078600117 - ATIVA

**FINALIDADE:** JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débito que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.**

**Válida até 30 de março de 2021. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 30/12/2020 às 09:28:20 e deve ser validada no endereço

<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

**CERTIDÃO Nº:** 407085038622020

**NOME:** PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

**ENDEREÇO:** QUADRA 02 LOTES 49,51,53 E 55

**CIDADE:** BAIRRO INDUSTRIAL

**CNPJ:** 21.297.758/0001-03

**CF/DF:** 0770078600117 - ATIVA

**FINALIDADE:** LICITACAO

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 - CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 - CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débito que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.  
Válida até 30 de março de 2021. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 30/12/2020 às 09:27:51 e deve ser validada no endereço

<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.297.758/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/10/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>Q QUADRA 2</b>	NÚMERO S/N <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 49 51 53 E 55</b>
CEP <b>72.265-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA)</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>
		UF <b>DF</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PROSAUDE@PROSAUEDISTRIBUIDORA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(61) 3044-3250</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/10/2014</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/12/2020 às 09:33:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Pesquisar...

Secretaria de Economia do Distrito Federal



ACESSIBILIDADE

[Mapa do Site](#)
[HOME](#) [CONTATE](#) [SERVIÇOS SEF](#) [LEGISLAÇÃO](#) [CONTAS PÚBLICAS](#)
[Inicial](#) [Serviços SEF](#) [Empresa](#) [ICMS](#) [SINTEGRA - Consulta](#)
**SINTEGRA - Consulta****Menu**

[Aliquotas](#)  
[Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF](#)  
[CNAE-FISCAL](#)  
[GNRE - Emissão](#)  
[ICMS](#)  
[ICMS - Emissão de DAR](#)  
[Procuração eletrônica - consulta recibos](#)  
[Regimes Especiais](#)  
[Simplex Candango](#)  
[SINTEGRA - Consulta](#)

**CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO SINTEGRA ICMS NO DISTRITO FEDERAL**

## IDENTIFICAÇÃO

<b>CNPJ/CPF</b>	21297758000103	<b>GF/DF</b>	0770078600117
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME		
<b>NOME FANTASIA</b>	PRO-SAUDE DIST DE MEDICAMENTOS		
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>LOGRADOURO</b>	QD 2 1		
<b>NÚMERO</b>		<b>Complemento</b>	
<b>BAIRRO</b>	CEILANDIA		
<b>MUNICÍPIO</b>	BRASILIA	<b>UF</b>	DF
<b>CEP</b>	72265020	<b>Telefone</b>	(61) 30443250

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

<b>ATIVIDADE PRINCIPAL</b>	<b>G464430100</b> - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
<b>ATIVIDADE SECUNDÁRIA</b>	
<b>REGIME DE APURAÇÃO</b>	Normal
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	Ativo
<b>DATA DESSA SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	18/10/2019
<b>SITUAÇÃO SINTEGRA</b>	Habilitado

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.

Consulta realizada em 05 de Janeiro de 2021 às 15:06.

[voltar](#)**Currículo**

[Serviços SEF - Automação](#)  
[Serviço Ativa](#)  
[SPP/SEF](#)  
[PIS](#)  
[Calculadora de IR](#)  
[Outros serviços](#)

**Empresa**

[Condição Negativa](#)  
[GNRE](#)  
[ICMS](#)  
[ISS](#)  
[SINTEGRA - Consulta](#)  
[Mais serviços](#)





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5360006739-8	21.297.758/0001-03	24/10/2014	30/10/2014

Endereço Completo:

QUADRA 2 LOTES 49,51,53 E 55 - BAIRRO CEILANDIA CEP 72265-020 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS, ELETRODOMESTICO, DE USO PESSOAL E DOMESTICO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL.

Capital Social: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
152.595.038-05	FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/12/2018 Número: 1232721

Ato 317 - DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 15 de Outubro de 2020 12:31

MAXIMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JCDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000666289 e visualize a certidão)



20/299.467-8



## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

### PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME

FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua 4 Sul, Lote 09, Apto 161, Edifício Oscar Freire, Águas Claras, CEP: 71.937-000, Brasília - DF, natural de Filadélfia - TO, nascido aos 05/08/1971, filho de José Carneiro de Sousa e Terezinha de Jesus Soares, RG 3389538 2º VIA, SSP/GO, CPF: 152.595.038-05, na condição de titular pessoa física da empresa individual de responsabilidade limitada PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com sede à Área ADE conjunto 13, nº 14, Lote 14, Samambaia Sul, CEP: 72.314-713, Brasília - DF, CNPJ sob nº 21.297.758/0001-03, arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 53600067398 em 24/10/2014, Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito a promover a primeira alteração em seu ato constitutivo.

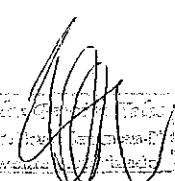
#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço da empresa individual de responsabilidade limitada é Área ADE conjunto 13, nº 14, Lote 14, Samambaia Sul, CEP 72.314-713, Brasília - DF passa a partir desta data para: **Quadra 02, Lotes 49,51,53 e 55, Bairro Industrial (Ceilândia), CEP 72.265-020, Brasília - DF.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, passa a partir desta data para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), cuja diferença de R\$ 700.000,00 integralizado neste ato, em moeda corrente do país, através de lucros acumulados.

Parágrafo único: a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.



Francisco Carlos Soares de Souza  
1º Diretor Presidente  
PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELionato DE NOTAS - Código CIB 08 870-0  
Av. Nelson Brihi-Filho, 116, Bairro do Estádio, CEP: 71.200-000, Brasília - DF, Tel: 3311-3311

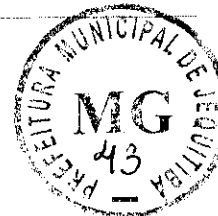
**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V p. 41 e 82 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 70282702181333480170-1; Data: 27/02/2018 13:44:34**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGN49381-VSNO;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



### CLÁUSULA TERCEIRA

A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

### CLÁUSULA QUARTA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

## CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Em vista as modificações acima descritas, o ato constitutivo fica consolidado com a seguinte redação:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço da empresa individual de responsabilidade limitada é **Quadra 02, Lotes 49,51,53 e 55, Bairro Industrial (Ceilândia), CEP 72.265-020, Brasília – DF.**

*Douglas*  
7º Ofício de Registro Civil  
Brasília, DF

<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURADAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CIB 08 870-4 R. Frei João de Fátima, 1145 - Bairro Estrela, 72265-020 - Brasília, DF - Tel: 316 5344 - Fax: 316 5344
<b>Autenticação Digital</b> De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 41 e 82 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
<b>Cód. Autenticação: 70282702181333480170-2; Data: 27/02/2018 13:44:36</b>
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGN49380-A20Y Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>



## CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa individual de responsabilidade limitada tem seu nome empresarial de **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI - ME**, tendo como nome fantasia de **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da empresa individual de responsabilidade limitada é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano CNAE (46.44-3/01), comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios CNAE (46.45-1/01), comércio atacadista de produtos odontológicos CNAE (46.45-1/03), comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar CNAE (46.49-4/08), comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria CNAE (46.46-0/01), comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria CNAE (46.47-8/01), comércio atacadista de equipamentos de informática CNAE (46.51-6/01), comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças CNAE (46.64-8/00), comércio atacadista de produtos alimentícios CNAE (46.39-7/01), comércio atacadista de aparelhos eletrônicos, eletrodoméstico, de uso pessoal e doméstico CNAE (46.49-4/02), transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal CNAE (49.30-2/01).

## CLÁUSULA QUARTA

O capital é R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único: a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

## CLÁUSULA QUINTA

A empresa individual de responsabilidade limitada empresa iniciou suas atividades em 30/10/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

*Douglas Cavalcanti Telles*  
1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
Jequié - Bahia





#### CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

#### CLÁUSULA SETIMA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

#### CLÁUSULA OITAVA

O termino do exercício social encerrado em 31 de dezembro de cada ano, que irá proceder à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

#### CLÁUSULA NONA

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*Douglas Roberto Telles*  
1º Ofício de Notas - Jequié - DF  
Empreiteiro Autorizado

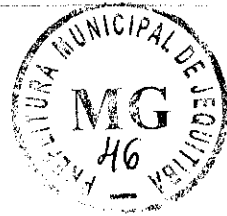
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 878 9  
Av. Pinheiro Machado, 118, Bairro São João, CEP: 45.100-000 Jequié - BA. Tel: 34.44.44 - Fax: 34.44.44

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 11, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 1º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 70282702181333480170-4; Data: 27/02/2018 13:44:36**

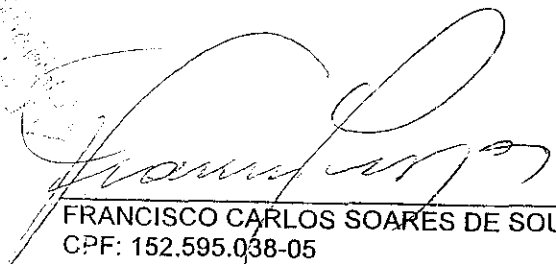
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGN49378-57N5;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

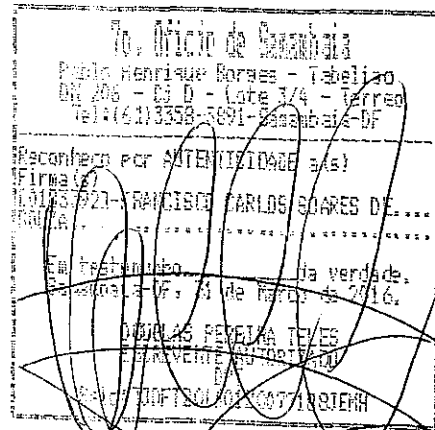
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



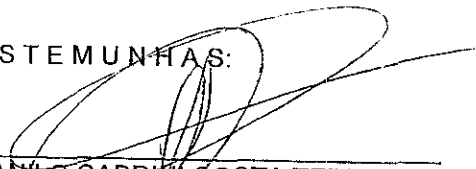
Fica eleito o foro de Brasília – DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração do ato constitutivo.

Brasília – DF, 03 de Março de 2016.


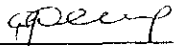
  
FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA  
CPF: 152.595.038-05  
C.I.: 3389538 2ª VIA SSP/GO

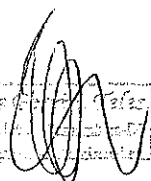


TESTEMUNHAS:

1ª   
DANILO CABRINI COSTA TEIXEIRA  
CPF: 959.848.101-82  
C.I.: 15.964 CRC – GO

2ª   
CLAUDIO SANTANA DOS SANTOS  
CPF: 855.760.341-04  
C.I.: 1720609 SSP - DF

 JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/04/2016 SOB N.: 20160240506  
Protocolo: 16/024050-6, DE 04/04/2016  
Empresa: 53 6 0006739-8  
PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS EIRELI ME  
  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
PRESIDENTE



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELionato DE NOTAS - Código CNU 02 879 4  
Rua: ...  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
**Cód. Autenticação: 70282702181333480170-5; Data: 27/02/2018 13:44**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGN49377-IMHX  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Rel. Valor de Miranda Cavalcanti  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

12/03/2019



Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
152.595.038-05

Nome  
FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA

Nascimento  
05/08/1971

CÓDIGO DE CONTROLE  
9687.4898.16D4.8766



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 14:58:32 do dia 12/03/2019 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00  
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/70281208209716347336



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 70281208209716347336-1  
Data: 12/08/2020 14:29:49  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKI45577-5RAA;



CNPJ: 06.8376-0  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-6

OUTUBRO 2010

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3389538 2.A VIA DATA DE CANCELAMENTO: 27/MAI/2010

NOME: FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA  
FILIAÇÃO: JOSE CARMEIRO DE SOUSA  
TEREZINHA DE JESUS SOARES E SOUSA

FILADELFIA-TO NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO: 05/AGO/1971

DDC, ORIGEM: C.CAS. 661 FLS. 233 L. BR MONTES CLAROS DE GOIAS - GO EM 17/01/1995

152595038-05

6637612

ASSINATURA DO DETENTOR: 5575931

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 98.918-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 70282702181333480214-1; Data: 27/02/2018 13:44:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGN49383-A728; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Ret. Vânia de Miranda Cavalcanti Teófilo

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





## Prefeitura do Município de Jaguariúna

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF: 46.410.866/0001-71 Site: [www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

**RAZÃO SOCIAL:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
**CNPJ:** 67.729.178/0004-91  
**Inscrição Municipal:** 550516029  
**Endereço:** PÇA EMILIO MARCONATO 1000 CONDOMÍNIO - JARDIM  
PRIMAVERA Jaguariúna-SP CEP: 13.916-074

É certificado que, revendo os arquivos do Departamento de Fiscalização Tributária, verificou-se não constar débitos, até a presente data, referentes ao mobiliário acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente Certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os possíveis débitos vinculados a outros contribuintes em decorrência da desatualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma-se a presente CERTIDÃO para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Esta Certidão abrange somente o Mobiliário acima identificado.

Validade: 90 (noventa) dias, contados da emissão - conforme Decreto N° 2.992 de 28 de dezembro de 2011.

O preço público para emissão da presente Certidão não foi cobrado conforme artigo 4° do Decreto N° 4.107 de 18 de dezembro de 2019.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, através do endereço: [validacertidao.jaguariuna.sp.gov.br](http://validacertidao.jaguariuna.sp.gov.br)

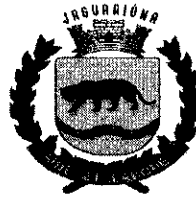
Jaguariúna, 13/01/2021 12:03:16

ATENÇÃO: Qualquer rasura tornará o presente documento NULO.



**Código Verificador: 0A3E607CFEF647F3E0F8**

Departamento de Fiscalização Tributária - Rua José Alves Guedes, 551 - CEP: 13.910-021 - Jaguariúna -  
SP Fone: (19) 3867-3002



**Prefeitura Municipal de Jaguariúna**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**VERIFICAÇÃO DE CERTIDÕES**

**Tipo:** Validação de certidões  
**Certidão:** Documento Válido  
**Verificador:** 0A3E607CFEF647F3E0F8  
**Nome:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
**Documento:** CNPJ 67.729.178/0004-91  
-  
**Emitida em:** 13/01/2021 12:03:16  
**Destinação:**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua José Alves Guedes, nº551 - Centro - 13910-021 - (19) 3867-5490

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Tributos



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE INSCRIÇÃO E DÉBITOS IMOBILIÁRIOS**

Elisa Teresa Monteiro, Diretora do Departamento de Tributos da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo.

Certifica, atendendo processo administrativo n.º 455/2021 que, revendo os apontamentos deste protocolizado e dos arquivos desta repartição, deles, verificou que COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ 67.729.178/0004-91, não consta como proprietária e/ou compromissária de imóvel urbano neste município, conseqüentemente nada deve, até a presente data, relativamente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços incidentes sobre o imóvel.

Certifica ainda, que fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apurados, ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta Certidão.

Certifica finalmente, que a presente certidão tem validade de 90 (noventa dias) a contar da data da expedição, de conformidade com o Decreto n.º 2.992, de 28 de dezembro de 2011. É o que me cumpre certificar, em virtude do pedido feito.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 11 de janeiro de 2021.

Elisa Teresa Monteiro

Diretora do Departamento de Tributos





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f76b957bb49c4f17ab6a54c0d42cc7f0db54707459388cef5c3544b45e14a8ee** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **15357** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CERTIDÃO IMOBILIARIA**", cujo assunto é descrito como "**CERTIDÃO IMOBILIARIA**", faz prova de que em **22/01/2021 09:59:48**, o responsável **Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz) (67.729.178/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz)** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/01/2021 10:00:58** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf5bd983ab4671395d8b9e52132c9a63805ccc008db4342c76c0dc9d5908ca78d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Rua José Alves Guedes, n.º 551 - Centro - 13910-021 - (19) 3867-5490

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Tributos



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA**

Elisa Teresa Monteiro, Diretora do Departamento de Tributos da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo.

Certifica, atendendo ao processo administrativo n.º 455/2021, que, revendo os apontamentos deste protocolizado e dos arquivos desta repartição, deles, verificou que COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0004-91, inscrita no cadastro fiscal mobiliário sob n.º 550.516.029, até a presente data, não consta inscrita nos arquivos da dívida ativa do Município.

Certifica ainda, que fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apurados, ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta Certidão.

Certifica finalmente, que a presente certidão tem validade de 90 (noventa dias) a contar da data da expedição, de conformidade com o Decreto n.º 2.992, de 28 de dezembro de 2011. É o que me cumpre certificar, em virtude do pedido feito.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 11 de janeiro de 2021.

Elisa Teresa Monteiro

Diretora do Departamento de Tributos





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **87de66dacb0f39cc5c6d875b545d604f167809c71854acf5b3543c3997335146** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **15354** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DIVIDA ATIVA 103**", cujo assunto é descrito como "**DIVIDA ATIVA 103**", faz prova de que em **22/01/2021 09:39:01**, o responsável **Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz) (67.729.178/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz) a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/01/2021 09:41:04** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x23c13eb27004fc3a5ce932098c2da2826f054ca8a6fb6a033a8bc257918e2d8f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

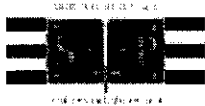
<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





03/03/2021

0006416766



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 7273429**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/03/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ: 67.729.178/0004-91, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de março de 2021.

PEDIDO Nº: 0006416766



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/03/2021 08:58:56 que o documento de hash (SHA-256) f31576263ecd2b293a7ab7c0e003c3340c5273678edeDd916f8b43e27b3bc8a7 foi validado em 03/03/2021 08:57:38 através da transação blockchain 0xc8f7020a02b6c14a21541cafc248cdda990f1918a21225ddac56d0c88fd4646 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 17449)







Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
[www.dautin.com](http://www.dautin.com) | [dautin@dautin.com](mailto:dautin@dautin.com)



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f31576263ecd2b293a7ab7c0e003c3340c5273678ede0d916f8b43e27b3bc8a7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **17449** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**FALENCIA\_03\_03\_21**", cujo assunto é descrito como "**FALENCIA\_03\_03\_21**", faz prova de que em **03/03/2021 08:57:26**, o responsável **Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz) (67.729.178/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz)** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/03/2021 08:58:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc8f7020a02b6c14a21541cafc248cddda990f1918a21225ddac56dcc88fd4646**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

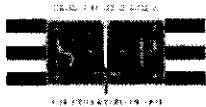
<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





03/03/2021

0006416768



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 7273371**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/03/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ: 67.729.178/0001-49, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de março de 2021.

PEDIDO Nº: 0006416768



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/03/2021 09:00:46 que o documento de hash (SHA-256) 73ee7d9c500b63ad1409cdc13962fc9337135b4f860001ba7ebf045bf95ca031 foi validado em 03/03/2021 09:00:19 através da transação blockchain 0x34fbd35ef10895783edd8e704737abbc5793e75e9f297975a43e2080fd493c0f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 17450)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **73ee7d9c500b63ad1409cdc13962fc9337135b4f860001ba7ebf045bf95ce031** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **17450** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**FALENCIA\_03\_03\_21**", cujo assunto é descrito como "**FALENCIA\_03\_03\_21**", faz prova de que em **03/03/2021 09:00:06**, o responsável **Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz) (67.729.178/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz) a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/03/2021 09:00:37** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x34fbd35ef10895783edd8e704737abbc5793e75e9f297975a43e2060fd493c0f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 67.729.178

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 28721092  
Data e hora da emissão 01/03/2021 09:02:28  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Razão Social:	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA				
Inscrição Estadual:	395.060.142.110	CNPJ:	67729178000491	DRT:	DRT-16 - JUNDIAÍ
Início das Atividades da I.E:	08/12/2016	Situação do Estabelecimento:	Ativo	Posto Fiscal:	PF-12 - MOGI GUAÇU
Fim das Atividades da I.E:		Substituição Tributária:	Sim	CNAE:	46.44-3/01
Situação da I.E:	Atual	Regime Atual:	NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO		

Parcelamento

Não Existem Parcelamentos Para a Inscrição Estadual Informada

Débitos não inscritos

Não há débitos não inscritos para o contribuinte.

Ocorrências nas Declarações

Não há pendências nas declarações para o contribuinte.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 67.729.178/0004-91

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21030002806-56  
Data e hora da emissão 01/03/2021 09:07:40  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 35.348.360-6 DATA DE EMISSÃO: 15/04/2015

HOMEN: RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA

FILIAÇÃO: JEFERSON DIAS CASTANHEIRA  
JOSEFA LUCIA OLÍMPIO CASTANHEIRA

PARTICIPANTE: RIO DE JANEIRO - RJ

DATA DE NASCIMENTO: 06/12/1984

EXC: 010206  
ARARAS SP ARARAS CC:LV,BDZ / FLS:10 / Nº00206

CPF: 324367598/71

ASSINATURA DO DIRETOR: [Assinatura]  
Deputado de Polícia Municipal - ARARAS SP  
LEI Nº 7.116 DE 28/09/83

NÃO PLASTIFICAR

8272-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA E BIOMÉTRON DA LINT

641636C

POSSUI ATE 03 ANOS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Fotografia]

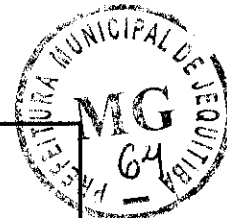
[Assinatura]

[Impressão digital]



v3 0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/02/2021 10:23:18 que o documento de hash (SHA-256) 257598ee0758a67e8b5e552dc6936f1c6510ad11c930bb099ce8cb7d015230d5 foi validado em 04/02/2021 08:39:14 através da transação blockchain 0x3a22951d8a9e70def02c8285b5053f2b126a1b73f83830dd22728de621e260 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 15996)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajai - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **257598ee0758a67e8b5e552dc6936f1c8510ad11c930bb099ce8cb7d015230d5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **15996** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RAFAEL"**, cujo assunto é descrito como **"RAFAEL"**, faz prova de que em **04/02/2021 08:39:05**, o responsável **Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz) (67.729.178/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz) a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/02/2021 09:15:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3a22951d8a9e70def02c8285b5053f2b126a1b73f83830fdd227f28de62fe260**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.







COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. ME

CONTRATO SOCIAL

WALTER PROCIRIOW JUNIOR

- Brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua Ol nº 2171, Centro, portador da Cédula de Identidade nº 22.636.117-2 e CIC nº 139.498.468-59,

MARCIA GUERRA DA SILVA PEDROZO

- Brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua Ol nº 2510 - Fundos, Centro, portadora da Cédula de Identidade nº 20.085.444 e CIC nº 123.370.438-94.

Tem entre si justos e contratados, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLAUSULA 1a. - A sociedade terá a denominação social de COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. ME, com sede na Avenida 22 nº 232, Centro, Rio Claro, Estado de São Paulo.

CLAUSULA 2a. - A sociedade tem por objetivo o ramo de COMERCIO DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS, ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL.

CLAUSULA 3a. - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e seu início dar-se-á em 01 de Abril de 1.992.





48383553d20947228773ed88e581a9698a403e6b4b11dc8f10bd9fa0fd13d46

7 5 11 2 1 9 9 2





II - CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA 4a. - O Capital social é de R\$ 5.000.000,00 ( Cinco milhões de cruzeiros ), representado por / 5.000.000 ( Cinco milhões ) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 ( Uma cruzeiro ) cada uma, totalmente integralizado no ato em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

WALTER PROCIHON JUNIOR .....	2.500.000 quotas R\$2.500.000,00
MARCIA GUERRA DA SILVA PEDROZO..	2.500.000 quotas R\$2.500.000,00
TOTAL.....	5.000.000 quotas R\$5.000.000,00

PARAGRAFO UNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social.

III - ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA 5a. - A gerencia e a administração da sociedade será exercida pelos sócios indistintamente, ficando vedado o uso da denominação social em obrigações estranhas aos objetivos sociais, / assinarem pela sociedade, ambos os sócios individualmente e em conjunto.

IV - "PRO-LABORE"

CLAUSULA 6a. - A remuneração dos sócios gerentes a título de "pro-labore" será estabelecido pelos sócios, dentro dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda.

V - EXERCICIO SOCIAL E BALANÇO

CLAUSULA 7a. - O exercicio social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercicio será levantado balanço geral, apurando a conta de lucros e perdas, observando-se as / prescrições legais.

VI - FALLECIMENTO DOS SOCIOS

CLAUSULA 8a. - A morte, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios gerentes não acarretará a dissolução / da Sociedade que continuará a existir com outro sócio.





0227164032510791728

25/07/2020



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/07/2020 que o documento de hash (SHA-256) 48383553d209472287773ed88e581a9698a403e6b4b11dc8f10bd9fa0fd13d46 foi validado em 06/07/2020 10:58:49 através da transação blockchain 0x6b22ad55a95e212e76135c2695b154c457b697f8cafa06206c74e7825b3091a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 7927)





Fl. 03

VII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA 9a. - Os sócios declaram que não estão incursos em qualquer penalidade de Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.


E, assim justos e contratados, assinam o presente CONTRATO SOCIAL, na presença de duas testemunhas.

Rio Claro, 11 de março de 1.992

  
WALTER PROCHNOW JUNIOR

  
MARCIA GUERRA DA SILVA PEDROZO

TESTEMUNHAS

  
DANIEL RUBINI JUNIOR

  
MÔNICA MARIA MEFFE RUBINI





25 MAR 1992

210794738

DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/07/2020 que o documento de hash (SHA-256) 48383553d209472287773ed88e581a9698a403e6b4b11dc8f10bd9faDfd13d46 foi validado em 06/07/2020 10:59:49 através da transação blockchain 0x6b22ad55a95e212a76135c2695b154c457b887f8cafa06206c74e7826b3091a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 7927)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajai - Santa Catarina  
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **48383553d209472287773ed88e581a9698a403e6b4b11dc8f10bd9fa0fd13d46** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum, sob o identificador único denominado NID 7927 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**contra**", cujo assunto é descrito como "**contra**", faz prova de que em **06/07/2020 10:59:49**, o responsável **Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz) (67.729.178/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz)** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/07/2020 13:35:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

<sup>1</sup>Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

### Registro Blockchain

0x6b22ad55a95e212e76135c2695b154c457b697f8cafda06206c74e7825b3091a



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**35º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
SOCIEDADE LIMITADA**

**“COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.”**

**CNPJ n.º 67.729.178/0001-49**

**NIRE n.º 35.210.794.738**

**WALTER PROCHNOW JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 9CJ nº 1.101 – Casa 18 – Condomínio Villagio Urca – Cidade Jardim – Cep: 13.501-100, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.636.117-2/SSP-SP e C.P.F. nº 139.498.468-59;

**ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 8RF nº 88 – Residencial Florença - Cep: 13.506-277, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.826.728-3/SSP-SP e C.P.F. nº 110.027.848-67;

**PAULO CESAR PROCHNOW**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 8RF nº 87 – Residencial Florença – Cep: 13.506-277, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.394.282-X/SSP-SP e do C.P.F. nº 218.039.068-80; e

**GUSTAVO ALEXANDRE PROCHNOW**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 1, nº 200 – Casa 27 – Saúde – Cep: 13.500-315, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.263.273-6/SSP-SP e C.P.F. nº 255.947.448-43;

Na qualidade de **ÚNICOS** sócios componentes da **SOCIEDADE LIMITADA**, que gira com sede nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, "Matriz" na Avenida 62-A (Sessenta e Dois – A), nº 419 - Jardim América - Cep: 13.506-056, e filiais, a saber: "Filial 01" na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, Rua Paulo Costa, nº 140 (Cento e Quarenta) - Distrito Industrial Jardim Piemont Sul - Cep: 32.669-712, inscrita no CNPJ: 67.729.178/0002-20, NIRE: 3190165980-6, "Filial 02" na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na Praça Emilio Marconato nº 1.000 – Galpão "22"- Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif - Cep: 13.916-074, inscrita no CNPJ: 67.729.178/0004-91, NIRE: 35905041185, "Filial 03" na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Joanna Rodrigues Jondral, nº 250 – Bloco 01 – Galpão 04 – Cilo 2 – Cep: 86.067-050, inscrita no CNPJ: 67.729.178/0005-72, NIRE: 41901451031, "Filial 04" na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, na Rodovia Empresário João Santos Filho, nº 689 – GP C5 – Bairro: Muribeca – Cep: 54.355-030, inscrita no CNPJ: 67.729.178/0006-53, NIRE: 26902003960, sob o nome empresarial de **“COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.”**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 67.729.178/0001-49, com registro (Matriz) na Junta Comercial de São Paulo sob n.º 35.210.794.738 (NIRE) em sessão de 23.03.92 e, alterações posteriores arquivadas sob nº: 167.628/93-8 em sessão de 26.10.93, 13.205/94-8 em sessão de 01.02.94, 108.094/94-7 em sessão de 02.08.94, 25.425/95-0 em sessão de 16.02.95, 75.542/96-1 em sessão de 23.05.96, 110.399/97-3 em sessão de 25.07.97, 186.923/99-5 em sessão de 05.11.99, 78.361/00-0 em sessão de 05.06.00, 222.257/00-3 em sessão de 06.12.00, 50.069/02-0 em sessão de 22.03.02, 232.707/03-0 em sessão de 12.11.03, 300.328/04-7 em sessão de 14.09.04, 255.297/05-1 em sessão







de 16.11.05, 60.721/07-8 em sessão de 20.03.07, 177.221/07-0 em sessão de 05.06.07, 275.103/07-9 em sessão de 21.08.07, 19.125/08-2 em sessão de 05.03.08, 301.640/08-7 em sessão de 17.10.08, 382.806/08-6 em sessão de 09.12.08, 20.924/09-4 em sessão de 25.02.09, 114.631/09-8 em sessão de 12.05.09, 240.919/09-9 em sessão de 14.08.09, 324.311/10-2 em sessão de 28.10.10, 308.530/11-1 em sessão de 08/09/11, 90.636/12-0 em sessão de 13.03.12, 463.588/16-5 em sessão de 06.12.2016, 46.457/17-3 em sessão de 22.02.2017, 46.758/17-3 em sessão de 15.03.17, 285.089/17-8 em sessão de 15.08.17, 503.725/17-1 em sessão de 04.12.2017, 75.953/18-3 em sessão de 06.03.2018, 445.981/18-0 em sessão de 16.10.2018, 20.442/19-1 em sessão de 07.01.2019, 601.773/19-6 em sessão de 27.12.2019, 111.081/20-8 em sessão de 19.03.2020, todas na Junta Comercial do Estado de São Paulo, tem entre si, justos e contratados a presente Alteração de Contrato Social, mediante as condições e cláusulas que se seguem:

#### I – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

Deliberou-se entre os sócios, alterar o objeto social da "Filial 3" e a redação da Cláusula 2ª, passando a conter a seguinte disposição:

**CLÁUSULA 2ª** - A sociedade tem por objeto social: **Comércio atacadista e varejista, distribuição, armazenagem, expedição e transporte de medicamentos, produtos para saúde, produtos de higiene pessoal, saneantes, produtos nutricionais e alimentícios, suplementos, vitaminas, fórmulas infantis, aparelhos e equipamentos, instrumentais para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.**

E está distribuído entre suas unidades da seguinte forma:

**PARÁGRAFO 1º** - A Matriz, explora a atividade de **Comércio atacadista, distribuição, armazenagem, expedição e transporte de medicamentos, produtos para saúde, produtos de higiene pessoal, saneantes, produtos nutricionais e alimentícios, suplementos, vitaminas, fórmulas infantis, aparelhos e equipamentos, instrumentais para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.**

**PARÁGRAFO 2º** - A Filial 01, explora a atividade de **Comércio atacadista, distribuição, armazenagem, expedição e transporte de medicamentos, produtos para saúde, produtos de higiene pessoal, saneantes, produtos nutricionais e alimentícios, suplementos, vitaminas, fórmulas infantis, aparelhos e equipamentos, instrumentais para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.**

**PARÁGRAFO 3º** - A Filial 02, explora a atividade de **Comércio atacadista, distribuição, armazenagem, expedição e transporte de medicamentos, produtos para saúde, produtos de higiene pessoal, saneantes, produtos nutricionais e alimentícios, suplementos, vitaminas, fórmulas infantis, aparelhos e equipamentos, instrumentais para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.**

**PARÁGRAFO 4º** - A Filial 03, explora a atividade de **Comércio atacadista e varejista, distribuição, armazenagem, expedição e transporte de medicamentos, produtos para saúde, produtos de higiene pessoal, saneantes, produtos nutricionais e alimentícios, suplementos, vitaminas, fórmulas infantis, aparelhos e equipamentos, instrumentais para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.**

**PARÁGRAFO 5º** - A Filial 04, explora a atividade de **Comércio atacadista, distribuição, armazenagem, expedição e transporte de medicamentos, produtos para saúde, produtos de higiene pessoal, saneantes, produtos nutricionais e alimentícios, suplementos, vitaminas, fórmulas infantis, aparelhos e equipamentos, instrumentais para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.**

*[Handwritten signatures and initials]*





## II - ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:

Deliberou-se entre os sócios alterar a redação da Cláusula 3ª, passando a conter a seguinte disposição:

**CLÁUSULA 3ª** - A sociedade tem sua sede, Matriz, nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida 62-A (Sessenta e Dois - A) nº 419, Bairro Jardim América - Cep: 13.506-056, podendo a critério da administração, abrir e fechar novas filiais em qualquer localidade do território nacional.

**PARÁGRAFO 1º** - A empresa possui a Filial 01 (um), localizada na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Costa, nº 140 - Bairro: Distrito Industrial Jardim Piemont Sul - Cep: 32.669-712 - CNPJ sob nº 67.729.178/0002-20 - Nire: 3190165980-6.

**PARÁGRAFO 2º** - A empresa possui a Filial 02 (dois), localizada na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na Praça Emilio Marconato, nº 1.000 - Galpão 22 - Bairro: Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif - Cep: 13.916-074 - CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91 - Nire: 35905041185.

**PARÁGRAFO 3º** - A empresa possui a Filial 03 (três), localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Joanna Rodrigues Jondral, nº 250 - Bloco 01 - Galpão 04 - Bairro: Cilo 2 - Cep: 86.067-050 - CNPJ sob nº 67.729.178/0005-72 - Nire: 41901451031.

**PARÁGRAFO 4º** - A empresa possui a Filial 4 (quatro), localizada na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, na Rodovia Empresário João Santos Filho, nº 689 - GP C5 - Bairro: Muribeca - Cep: 54.355-030 - CNPJ sob nº 67.729.178/0006-53 - Nire: 26902003960.

Em virtude da presente Alteração Contratual, deliberou-se entre os sócios, consolidar o Contrato Social, dando-lhe nova redação, a saber:

## I - NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade gira sob a denominação de "COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA."

## II - OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA 2ª** - A sociedade tem por objeto social: Comércio atacadista e varejista, distribuição, armazenagem, expedição e transporte de medicamentos, produtos para saúde, produtos de higiene pessoal, saneantes, produtos nutricionais e alimentícios, suplementos, vitaminas, fórmulas infantis, aparelhos e equipamentos, instrumentais para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.

E está distribuído entre suas unidades da seguinte forma:

**PARÁGRAFO 1º** - A Matriz, explora a atividade de Comércio atacadista, distribuição, armazenagem, expedição e transporte de medicamentos, produtos para saúde, produtos de higiene pessoal, saneantes, produtos





nutricionais e alimentícios, suplementos, vitaminas, fórmulas infantis, aparelhos e equipamentos, instrumentais para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.

PARÁGRAFO 2º - A Filial 01, explora a atividade de Comércio atacadista, distribuição, armazenagem, expedição e transporte de medicamentos, produtos para saúde, produtos de higiene pessoal, saneantes, produtos nutricionais e alimentícios, suplementos, vitaminas, fórmulas infantis, aparelhos e equipamentos, instrumentais para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.

PARÁGRAFO 3º - A Filial 02, explora a atividade de Comércio atacadista, distribuição, armazenagem, expedição e transporte de medicamentos, produtos para saúde, produtos de higiene pessoal, saneantes, produtos nutricionais e alimentícios, suplementos, vitaminas, fórmulas infantis, aparelhos e equipamentos, instrumentais para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.

PARÁGRAFO 4º - A Filial 03, explora a atividade de Comércio atacadista e varejista, distribuição, armazenagem, expedição e transporte de medicamentos, produtos para saúde, produtos de higiene pessoal, saneantes, produtos nutricionais e alimentícios, suplementos, vitaminas, fórmulas infantis, aparelhos e equipamentos, instrumentais para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.

PARÁGRAFO 5º - A Filial 04, explora a atividade de Comércio atacadista, distribuição, armazenagem, expedição e transporte de medicamentos, produtos para saúde, produtos de higiene pessoal, saneantes, produtos nutricionais e alimentícios, suplementos, vitaminas, fórmulas infantis, aparelhos e equipamentos, instrumentais para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.

### III – SEDE SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem sua sede, Matriz, nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida 62-A (Sessenta e Dois – A) nº 419, Bairro Jardim América - Cep: 13.506-056, podendo a critério da administração, abrir e fechar novas filiais em qualquer localidade do território nacional.

PARÁGRAFO 1º - A empresa possui a Filial 01 (um), localizada na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Costa, nº 140 - Bairro: Distrito Industrial Jardim Piemont Sul - Cep: 32.669-712 - CNPJ sob nº 67.729.178/0002-20 - Nire: 3190165980-6.

PARÁGRAFO 2º - A empresa possui a Filial 02 (dois), localizada na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na Praça Emílio Marconato, nº 1.000 – Galpão 22 - Bairro: Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif - Cep: 13.916-074 - CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91 - Nire: 35905041185.

PARÁGRAFO 3º - A empresa possui a Filial 03 (três), localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Joanna Rodrigues Jondral, nº 250 – Bloco 01 – Galpão 04 – Bairro: Cilo 2 – Cep: 86.067-050 – CNPJ sob nº 67.729.178/0005-72 - Nire: 41901451031.

PARÁGRAFO 4º - A empresa possui a Filial 4 (quatro), localizada na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, na Rodovia Empresário João Santos Filho, nº 689 – GP C5 – Bairro: Muribeca – Cep: 54.355-030 – CNPJ sob nº 67.729.178/0006-53 - Nire: 26902003960.





#### IV – DURAÇÃO E INICIO

**CLÁUSULA 4ª** - A duração da sociedade é por prazo indeterminado, a consenso dos sócios, com início das atividades a partir de **11 de março de 1.992**.

#### V – DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA 5ª** - O capital social é de **R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)**, divididos em 2.000.000 (Dois milhões) de quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um real)** cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, subscrito e distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

**WALTER PROCHNOW JUNIOR**, subscreve 980.000 (Novecentos e Oitenta mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um real)** cada uma, que monta a importância de **R\$ 980.000,00 (Novecentos e Oitenta mil reais)** totalmente integralizados em moeda corrente do País, correspondendo assim a sua participação na sociedade, com 49% do capital social;

**ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW**, subscreve 980.000 (Novecentos e Oitenta mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um real)** cada uma, que monta a importância de **R\$ 980.000,00 (Novecentos e Oitenta mil reais)** totalmente integralizados em moeda corrente do País, correspondendo assim a sua participação na sociedade, com 49% do capital social;

**GUSTAVO ALEXANDRE PROCHNOW**, subscreve 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um real)** cada uma, que monta a importância de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** totalmente integralizados em moeda corrente do País, correspondendo assim a sua participação na sociedade, com 1% do capital social;

**PAULO CESAR PROCHNOW**, subscreve 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um real)** cada uma, que monta a importância de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** totalmente integralizados em moeda corrente do País, correspondendo assim a sua participação na sociedade, com 1% do capital social;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

#### VI – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

**CLÁUSULA 6ª** - A administração da sociedade será exercida individualmente pelos sócios **WALTER PROCHNOW JUNIOR** e **ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW**, os quais, isoladamente, poderão praticar todos os atos necessários para o bom desempenho do objeto social da administração da empresa, podendo, para tanto outorgar poderes de procuração pública ou particular com fins exclusivos de representação da empresa em licitações públicas e processos concorrenciais privados, alienar ou onerar bens móveis.

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*





**CLÁUSULA 7ª** - Os sócios administradores **WALTER PROCHNOW JUNIOR** e **ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW**, deverão, conjuntamente, praticar os seguintes atos:

- a) Assinatura de contratos de empréstimos bancários ou não;
- b) Aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis;
- c) Constituição de penhor mercantil ou individual;
- d) Emissão e aceite de notas promissórias ou letra de câmbio;
- e) Nomeação de procuradores "AD JUDICIA" ou "AD NEGOTIA", observando-se o quanto estabelecido na Cláusula Sexta.

**CLÁUSULA 8ª** - No caso de falta ou impedimento eventual dos administradores, poderão estes designar um procurador, que os substituirão, com observância do presente estatuto.

**CLÁUSULA 9ª** - É vedado aos administradores a prestação de garantia, fiança ou aval, em negócios estranhos ao objetivo social e/ou interesses da sociedade.

**CLÁUSULA 10ª** - O arrendamento total ou parcial das instalações comerciais da sociedade a terceiros, a proposta judicial de concordata ou requerimento de autofalência, dependerão de autorização prévia de todos os quotistas.

**CLÁUSULA 11ª** - Os sócios administradores em efetivo exercício do cargo terão direito a uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", valores que ajustarão entre si, pelos serviços que efetivamente prestarem na sociedade, o qual poderá ser reajustado periodicamente, pelo consenso dos sócios e, dentro da capacidade financeira da sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nos meses em que não houver condição financeira, os sócios administradores concordam em não receber remuneração pelo trabalho realizado.

## VII – DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA 12ª** - As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada se todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará dispensada a sua realização.

## VIII – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA 13ª** - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observado o seguinte:

**PARÁGRAFO 1º** - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Handwritten marks and a long vertical line on the right side of the page.





**PARÁGRAFO 2º** - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

**CLÁUSULA 14ª** - Será ineficaz em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feitas com infração às regras estabelecidas neste capítulo.

## **IX – FALECIMENTO DE SÓCIOS**

**CLÁUSULA 15ª** - A sociedade não se dissolverá com o falecimento de um dos sócios, que continuará com os herdeiros do sócio pré-morto, ou ainda o sócio remanescente adquirirá a quota parte, pelo valor de reembolso que será determinado pela divisão ao ativo líquido da sociedade, pelo número de quotas do capital social, atendida a porcentagem de realização verificada.

**CLÁUSULA 16ª** - O pagamento dos haveres de sócio pré-morto, aos seus herdeiros e sucessores, far-se-á em 12 (doze) prestações mensais consecutivas, acrescidas de juros legais, e devidamente corrigidas através dos índices de correção monetária em vigor na época. O não pagamento nas épocas devidas, das prestações de principal e juros, dará aos herdeiros sucessores do sócio pré-morto, o direito de considerar desde logo, vencida e exigível a totalidade da dívida.

**CLÁUSULA 17ª** - Fica sempre ressalvada a sociedade, o direito de adquirir as quotas do sócio pré-morto, desde que o faça com fundos disponíveis e sem ofensa do capital social.

**CLÁUSULA 18ª** - O herdeiro escolhido para representar o sócio pré-morto, deverá ter a aceitação e a concordância dos sócios remanescentes.

## **X- DO BALANÇO PATRIMONIAL**

**CLÁUSULA 19ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**PARÁGRAFO 1º** - A distribuição de lucros poderá, a critério dos sócios, ser realizadas mensalmente, periodicamente ou anualmente. Conforme prevê o Artigo 1007 do Código Civil Brasileiro os sócios poderão, mediante deliberação em reunião, distribuir o resultado líquido do exercício de forma não proporcional a suas participações no capital social desde que isso seja acordado por todos os sócios.

**PARÁGRAFO 2º** - A assinatura de todos os sócios no livro Diário Contábil da sociedade, contendo o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do exercício findo, atende o previsto no artigo 1.078 da lei 10.406/2002, quando obrigatório.

*[Handwritten signatures and initials]*





## XI – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA 20ª** - Considerar-se-á dissolvida a sociedade, além dos demais casos expressamente previstos em lei nas seguintes hipóteses:

- Falência;
- Consecução do objeto social ou comprovação da impossibilidade de sua consecução;
- Proibição de seu funcionamento ou cassação de autorização para funcionar;
- Desinteligência grave entre os sócios;
- Mútuo consenso dos sócios;

## XII – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA 21ª** - Segundo remissão ao artigo 997, determinada pelo artigo 1.054, ambos da Lei 10.406/2002, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

## XIII – FORO

**CLÁUSULA 22ª** - Fica eleito o foro desta Comarca de Rio Claro/SP para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA 23ª** - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas das sociedades por ações, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

## XIV – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA 24ª** - Os administradores declaram, sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores, a cumprirem fielmente em todos os seus termos o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas, registrando-o na Junta Comercial do Estado de São Paulo para fins de direito.

②





Rio Claro, 08 de Janeiro de 2021.

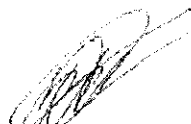
  
WALTER PROCHNOW JUNIOR

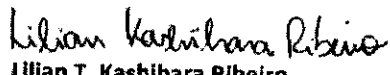
  
PAULO CESAR PROCHNOW

  
GUSTAVO ALEXANDRE PROCHNOW

  
ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW

Testemunhas

  
Mateus Juogiski Arena  
CPF: 380.232.848-51  
RG: 47.120.851-6SSP-SP

  
Lilian T. Kashiara Ribeiro  
CPF: 224.076.718-99  
RG: 28.004.241-3SSP-SP







Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **cca7e87779f10d0687ca0083408424372b7a0573a4895cc567ff5cdf6ca9987b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **15539** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**35º CONTRATO SOCIAL**", cujo assunto é descrito como "**35º CONTRATO SOCIAL**", faz prova de que em **26/01/2021 13:01:32**, o responsável **Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz) (67.729.178/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz)** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/01/2021 13:02:48** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5ebf7eb47eaf8bdfecdc40dab3f1ecd736b2ee8951537573a126ed3b96a03941**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/08/2019 | Edição: 151 | Seção: 1 | Página: 24

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 66, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

Altera a Instrução Normativa DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013 e os Manuais de Registro, aprovados pela Instrução Normativa DREI nº 38, de 2 de março de 2017, no que diz respeito ao deferimento pela Junta Comercial da sede dos atos relativos à abertura, alteração, transferência e extinção de filial em outra Unidade da Federação.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos II, III e VII, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e

Considerando a necessidade de simplificar e uniformizar o registro de empresas mercantis, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa DREI nº 20, de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

\*Art. 2º .....

§ 2º A Certidão Simplificada é instrumento hábil para a proteção ao nome empresarial em Junta Comercial de outra Unidade da Federação.

§ 3º (Revogado).

§ 4º (Revogado).

§ 5º O uso listado no § 2º deste artigo não exclui outros que possam ser adotados por outros órgãos.\* (NR)

Art. 2º O Manual de Registro de Empresário Individual, aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 38, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

\*4 FILIAL EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

A ABERTURA, ALTERAÇÃO, TRANSFERÊNCIA e EXTINÇÃO de filial em outra unidade da federação ocorrerá exclusivamente por meio da Junta Comercial onde se localizar a sede da empresa.

4.1 .....

4.1.1 .....

Comprovante de pagamento:  
- Guia de Recolhimento/Junta Comercial.  
- DARF/Cadastro Nacional de Empresas.

.....\* (NR)

\*4.1.3 ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS

4.1.3.1 Providências na Junta Comercial da sede

A abertura, alteração, transferência e extinção de filial em outra UF deve ser promovida exclusivamente na Junta Comercial da unidade da federação onde se localizar a sede.

Após o deferimento do ato, os dados relativos à filial deverão ser encaminhados eletronicamente para Junta Comercial da outra Unidade da Federação.

Cabe à Junta Comercial de onde estiver localizada a respectiva filial apenas a recepção dos dados e o seu armazenamento.\* (NR)

\*4.1.4 Alteração de nome empresarial

A alteração de nome empresarial da sede estende-se, automaticamente, às suas filiais, se o empresário apresentar conjuntamente as respectivas viabilidades concluídas.

Caso o empresário não realize previamente a viabilidade perante as Juntas Comerciais das filiais localizadas em outras unidades da federação, caberá a ele promover, nessas Juntas Comerciais, o arquivamento de documento que comprove a alteração do nome empresarial na Junta Comercial da sede, a fim de que este também seja alterado nas Juntas Comerciais das filiais.

Documentação exigida:



- .. Capa de Processo (uma via);
- .. Documento que comprove a alteração do nome empresarial (uma via);
- .. Comprovante de pagamento do preço do serviço: Guia de Recolhimento/Junta Comercial.

São documentos hábeis para essa finalidade, uma via do Requerimento de Empresário de alteração do nome empresarial arquivado na Junta Comercial da sede, Certidão de Inteiro Teor ou cópia autenticada desse documento ou, ainda, Certidão Simplificada que contenha a alteração do nome empresarial.

No requerimento constante da Capa de Processo deverá ser indicado o ATO 310 - OUTROS DOCUMENTOS e o EVENTO 030 - Alteração de nome empresarial.\* (NR)

Art. 3º O Manual de Registro de Sociedade Limitada, aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 38, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**\*5 FILIAL EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO**

A ABERTURA, ALTERAÇÃO, TRANSFERÊNCIA e EXTINÇÃO de filial para outra unidade da federação ocorrerá exclusivamente por meio da Junta Comercial onde se localizar a sede da empresa.\* (NR)

**\*5.1.2 ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS**

A abertura, alteração transferência e extinção de filial em outra UF deve ser promovida exclusivamente na Junta Comercial da unidade da federação onde se localizar a sede.

Após o deferimento do ato, os dados relativos à filial deverão ser encaminhados eletronicamente para a Junta Comercial da outra Unidade da Federação.

Cabe à Junta Comercial de onde estiver localizada a respectiva filial apenas a recepção dos dados e o seu armazenamento.\* (NR)

.....\* (NR)

**\*5.1.9 Alteração de nome empresarial**

A alteração de nome empresarial da sede estende-se, automaticamente, às suas filiais, se a sociedade apresentar conjuntamente as respectivas viabilidades concluídas.

Caso a sociedade não realize previamente a viabilidade perante as Juntas Comerciais das filiais localizadas em outras unidades da federação, caberá a ela promover, nessas Juntas Comerciais, o arquivamento de documento que comprove a alteração do nome empresarial na Junta Comercial da sede, a fim de que este também seja alterado nas Juntas Comerciais das filiais.\* (NR)

Art. 4º O Manual de Registro de Sociedade Anônima, aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 38, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**\*9. FILIAL EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO**

A ABERTURA, ALTERAÇÃO, TRANSFERÊNCIA e EXTINÇÃO de filial para outra unidade da federação ocorrerá exclusivamente por meio da Junta Comercial onde se localizar a sede da empresa.

9.1 .....

9.1.1 .....

.....

.....
.....
b) .....
.....
.....
Original do documento de consulta de viabilidade deferida em 01 (uma) via ou Pesquisa de Nome Empresarial (busca prévia) até que a Junta Comercial passe a utilizar o sistema que viabilize a integração. (2)
1 DBE - Documento Básico de Entrada da Secretaria Receita Federal do Brasil.
.....

.....\* (NR)

**\*9.1.2 ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS**

A abertura, alteração transferência e extinção de filial em outra UF deve ser promovida exclusivamente na Junta Comercial da unidade da federação onde se localizar a sede.

Após o deferimento do ato, os dados relativos à filial deverão ser encaminhados eletronicamente para Junta Comercial da outra Unidade da Federação.

Cabe à Junta Comercial de onde estiver localizada a respectiva filial apenas a recepção dos dados e o seu armazenamento.\* (NR)

.....\* (NR)

**\*9.1.9 Alteração de nome empresarial**

A alteração de nome empresarial da sede estende-se, automaticamente, às suas filiais, se a sociedade apresentar conjuntamente as respectivas viabilidades concluídas.



Caso a sociedade não realize previamente a viabilidade perante as Juntas Comerciais das filiais localizadas em outras unidades da federação, caberá a ela promover, nessas Juntas Comerciais, o arquivamento de documento que comprove a alteração do nome empresarial na Junta Comercial da sede, a fim de que este também seja alterado nas Juntas Comerciais das filiais." (NR)

Art. 5º O Manual de Registro de Cooperativa, aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 38, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**\*6. FILIAL EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO**

A ABERTURA, ALTERAÇÃO, TRANSFERÊNCIA e EXTINÇÃO de filial para outra unidade da federação ocorrerá exclusivamente por meio da Junta Comercial onde se localizar a sede da empresa.

6.1.....

6.1.1.....

a).....
Original do documento de consulta de viabilidade deferida em 01 (uma) via ou Pesquisa de Nome Empresarial (busca prévia) até que a Junta Comercial passe a utilizar o sistema que viabilize a integração.
DBE - Documento Básico de Entrada da Secretaria Receita Federal do Brasil. DARF/Cadastro Nacional de Empresas.
b).....
Original do documento de consulta de viabilidade deferida em 01 (uma) via ou Pesquisa de Nome Empresarial (busca prévia) até que a Junta Comercial passe a utilizar o sistema que viabilize a integração.
DBE - Documento Básico de Entrada da Secretaria Receita Federal do Brasil. DARF/Cadastro Nacional de Empresas.

....." (NR)

**\*6.1.2 ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS**

A abertura, alteração, transferência e extinção de filial em outra UF deve ser promovida exclusivamente na Junta Comercial da unidade da federação onde se localizar a sede.

Após o deferimento do ato, os dados relativos à filial deverão ser encaminhados eletronicamente para Junta Comercial da outra Unidade da Federação.

Cabe à Junta Comercial de onde estiver localizada a respectiva filial apenas a recepção dos dados e o seu armazenamento." (NR)

....." (NR)

**\*6.1.2.8 Alteração de nome empresarial**

A alteração de nome empresarial da sede estende-se, automaticamente, às suas filiais, se a sociedade apresentar conjuntamente as respectivas viabilidades concluídas.

Caso a sociedade não realize previamente a viabilidade perante as Juntas Comerciais das filiais localizadas em outras unidades da federação, caberá a ela promover, nessas Juntas Comerciais, o arquivamento de documento que comprove a alteração do nome empresarial na Junta Comercial da sede, a fim de que este também seja alterado nas Juntas Comerciais das filiais." (NR)

Art. 6º O Manual de Registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 38, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**\*5 FILIAL EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO**

A ABERTURA, ALTERAÇÃO, TRANSFERÊNCIA e EXTINÇÃO de filial para outra unidade da federação ocorrerá exclusivamente por meio da Junta Comercial onde se localizar a sede da empresa." (NR)

**\*5.1.2 ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS**

A abertura, alteração, transferência e extinção de filial em outra UF deve ser promovida exclusivamente na Junta Comercial da unidade da federação onde se localizar a sede.

Após o deferimento do ato, os dados relativos à filial deverão ser encaminhados eletronicamente para Junta Comercial da outra Unidade da Federação.

Cabe à Junta Comercial de onde estiver localizada a respectiva filial apenas a recepção dos dados e o seu armazenamento." (NR)

....." (NR)

**\*5.2.2.2 Alteração de nome empresarial**

A alteração de nome empresarial da sede estende-se, automaticamente, às suas filiais, se a EIRELI apresentar conjuntamente as respectivas viabilidades concluídas.



Caso a EIRELI não realize previamente a viabilidade perante as Juntas Comerciais das filiais localizadas em outras unidades da federação, caberá a ela promover, nessas Juntas Comerciais, o arquivamento de documento que comprove a alteração do nome empresarial na Junta Comercial da sede, a fim de que este também seja alierado nas Juntas Comerciais das filiais.\* (NR)

Art. 7º Ficam revogados:

I - as alíneas "a", "b" e "c" do § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 20, de 2013;

II - os §§ 3º e 4º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 20, de 2013;

III - os itens 2.3.1.3; 4.1.3.1.1; 4.1.3.1.2; 4.1.3.1.3; 4.1.3.1.4 e todo o item 4.2 do Manual de Registro de Empresário Individual, aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 38, de 2017;

IV - o item 5.1.2.1.2 e todo o item 5.2 do Manual de Registro de Sociedade Limitada, aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 38, de 2017;

V - o item 9.1.2.1.2 e todo o item 9.2 do Manual de Registro de Sociedade Anônima, aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 38, de 2017;

VI - o item 6.1.2.1.2 e todo o item 6.2 do Manual de Registro de Cooperativa, aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 38, de 2017; e

VII - o item 5.1.2.1.2 e todo o item 5.2 do Manual de Registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 38, de 2017.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia 7 de outubro de 2019.

**ANDRÉ LUIZ SANTA CRUZ RAMOS**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35210794738	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 23/03/1992	INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/03/1992	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.					TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA		
P.J. 67.729.178/0001-49		ENDEREÇO AV. 62-A		NÚMERO 419	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM AMERICA		MUNICÍPIO RIO CLARO		UF SP	CEP 13506-056	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 2.000.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW							
ENDEREÇO JA 8 RF				NÚMERO 88	COMPLEMENTO		
BAIRRO RESID FLORENCA		MUNICÍPIO RIO CLARO		UF SP	CEP 13506-277	RG 238267283	
CPF 110.027.848-67		CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 980.000,00	

SÓCIO							
NOME GUSTAVO ALEXANDRE PROCHNOW							
ENDEREÇO RUA 1				NÚMERO 200	COMPLEMENTO CASA 27		
BAIRRO SAUDE		MUNICÍPIO RIO CLARO		UF SP	CEP 13500-315	RG 282632736	
CPF 255.947.448-43		CARGO SÓCIO				QUANTIDADE COTAS 20.000,00	

SÓCIO							
NOME							



PAULO CESAR PROCHNOW				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA 8 RF		87		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
RESIDENCIAL FLORENC	RIO CLARO	SP	13506-277	41394282X
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
218.039.068-80	SÓCIO			20.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR				
NOME				
WALTER PROCHNOW JUNIOR				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA 9 CJ		1101		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CIDADE JARDIM	RIO CLARO	SP	13501-100	226361172
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
9.498.468-59	SÓCIO E ADMINISTRADOR			980.000,00

FILIAIS				
NIRE	CNPJ			
41901451031	67.729.178/0005-72			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. JOANNA RODRIGUES JONDRAL		250	BL.01 GP.04	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
CILO 2	LONDRINA	PR	86067-050	
NIRE	CNPJ			
31999091269				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA PAULO COSTA		140		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
DISTRITO INDUSTRIAL	BETIM	MG	32669-712	
NIRE	CNPJ			
35905041185	67.729.178/0004-91			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
PRACA EMILIO MARCONATO		1000	GP.22	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
NUCLEO RES DR JOAO	JAGUARIUNA	SP	13916-074	
NIRE	CNPJ			
41999104750				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA UIRAPURU		942	SALA 4	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
CENTRO	ARAPONGAS	PR	86701-010	
NIRE	CNPJ			
26902003960	67.729.178/0006-53			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	



RODOVIA EMPRESARIO JOAO SANTOS FILHO		689	GP C5	
BAIRRO MURIBECA	MUNICÍPIO JABOATAO DOS GUARARAPES	UF PE	CEP 54355-030	

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO**

DATA	NÚMERO	
20/01/2021	013.474/21-2	
OBJETO DA FILIAL: NIRE 41901451031, CNPJ 67.729.178/0005-72, SITUADA À AV. JOANNA RODRIGUES JONDRAL, 250, BL.01 GP.04, CILO 2, LONDRINA - PR, CEP 86067-050, ALTERADO PARA: COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, DISTRIBUICAO, ARMAZENAGEM, EXPEDICAO E TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS PARA SAUDE, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, SANEANTES, PRODUTOS NUTRICIONAIS E ALIMENTICIOS, SUPLEMENTOS, VITAMINAS, FORMULAS INFANTIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS., DATADA DE: 08/01/2021.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35210794738  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/01/2021

documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 146104784, terça-feira, 26 de janeiro de 2021 às 16:17:46.





## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração a Outorgante confere poderes a Outorgada na forma a seguir:

**OUTORGANTE: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**, com matriz sediada à Avenida 62-A, nº 419 – Jardim América, na cidade de Rio Claro – SP, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0001-49, com Inscrição Estadual nº 587.101.582.112; e Filial: 01) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0002-20, com Inscrição Estadual nº 062.996.580.0021, estabelecida à Rua Paulo Costa, nº 140, Distrito Industrial – Jardim Piemont Sul, na cidade de Betim – MG; Filial 02) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, com Inscrição Estadual nº 395.060.142.110, estabelecida na Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpão 22 – Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, na cidade de Jaguariúna – SP; Filial 03) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0005-72, com Inscrição Estadual nº 90770533-17, estabelecida na Avenida Joanna Rodrigues Jondral, nº 250, Bloco 01 – Galpão 04, Cilo 2 – Londrina – PR; e Filial 04) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0006-53, com Inscrição Estadual nº 0867098-60, estabelecida na Rodovia Empresário João Santos Filho, nº 689 – Galpão C5, Bairro Muribeca – Jaboatão dos Guararapes – Pernambuco, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Walter Prochnow Junior, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 22.636.117-2 e do CPF nº 139.498.468-59, residente e domiciliado a Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 09 nº 1101, casa 18, Condomínio Villagio Urca.\*

**OUTORGADO: LUCIANA ZANERATTO**, brasileira, solteira, Farmacêutica Responsável, portadora da Carteira de Identidade nº 23.016.023-2 SSP/SP e do CPF nº 192.141.648-35, residente à Rua 30, nº 289 – Condomínio Colorado, Jardim Paulista, na cidade de Rio Claro – São Paulo.\*

**RAFAELI DAIANE ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, casada, Assistente de Licitação – Documentação, portadora da Carteira de Identidade nº 45.943.589-9 SSP/SP e do CPF nº 391.004.378-08, residente à Rodovia Constantine Peruchi, Km 175, Condomínio Vila do Horto - Torre 07, Apartamento 02, na cidade de Rio Claro – São Paulo.\*

**VANESSA MARTINS PACHECO DE ALMEIDA DE PAULO**, brasileira, solteira, Assistente de Licitação – Documentação, portadora da Carteira de Identidade nº 47.096.646-4 SSP/SP e CPF nº 387.707.608-45, residente à Avenida 66-A, nº 711 – Jardim América, na cidade de Rio Claro – São Paulo.\*

**ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA**, brasileira, casada, Líder de Pregão Eletrônico, portadora da Carteira de Identidade nº 40.693.871-4 SSP/SP e do CPF nº 369.371.578-51, residente à Rua 10-MP, nº 385 – Parque Mãe Preta, na cidade de Rio Claro – São Paulo.\*

**RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA**, brasileiro, casado, Coordenador de Vendas, portador da Carteira de Identidade nº 35.348.360-6 e do CPF nº 324.367.598-71, residente à Rua José Camargo Schmidt, nº 210 – Parque Santa Candida, na cidade de Araras – São Paulo.\*

**MICHELE FERNANDA ROSSI SALLES BUENO**, brasileira, casada, Líder de Análise de Editais, portadora da Carteira de Identidade nº 33.916.004-4 SSP/SP e do CPF nº 219.862.918-63, residente à Rua 16, nº 60, Bloco Arara, Apartamento 04 – Residencial dos Pássaros – Mãe Preta, na cidade de Rio Claro – São Paulo.\*

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.  
Avenida 62-A, 419 – Jardim América – Fone (19) 3522-6800 – [vendas@rioclarense.com.br](mailto:vendas@rioclarense.com.br)  
CEP: 13506-058 – Rio Claro – SP – CNPJ: 67.729.178/0001-49 E INSCR. ESTADUAL Nº 587.101.582.112 E INSCR. MUNICIPAL Nº 019117

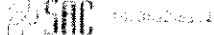
Praça Emílio Marconato, 1000 – Galpão 22 – Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif – [vendas@rioclarense.com.br](mailto:vendas@rioclarense.com.br)  
CEP: 13.916-074 – Jaguariúna – SP – Fone (18) 3622-5803 – CNPJ: 67.729.178/0004-91 E INSCR. EST. Nº 395.060.142.110 E INSCR. MUNICIPAL Nº 550516076

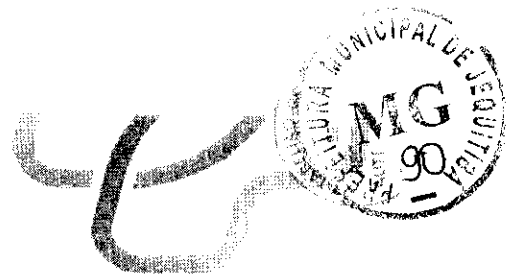
Rua Paulo Costa, 140 – Distrito Industrial – Jd. Piemont Sul – FONE (19) 3522-6800 – [vendas@rioclarense.com.br](mailto:vendas@rioclarense.com.br)  
CEP: 32.869-712 – Betim – MG – CNPJ: 67.729.178/0002-20 e INSCR. EST. 062.996.580.0021 E INSCR. MUNICIPAL Nº 1282010014

Avenida Joanna Rodrigues Jondral, 250 – Bloco 01 – Galpão 04 – Bairro Cilo 2 – Fone (19) 3522-5800 – [vendas@rioclarense.com.br](mailto:vendas@rioclarense.com.br)  
CEP: 86.067-060 – Londrina – PR – CNPJ: 67.729.178/0005-72 E INSCR. EST. Nº 90770533-17 E INSCR. MUNICIPAL Nº 2368335

Rodovia Empresário João Santos Filho, 689 – Galpão C5 – Muribeca – Fone (19) 3522-6800 – [vendas@rioclarense.com.br](mailto:vendas@rioclarense.com.br)  
CEP: 54.365-059 – Jaboatão dos Guararapes – PE – CNPJ: 67.729.178/0006-53 E INSCR. EST. Nº 0867.098-60 E INSCR. MUNICIPAL Nº 907.913-1

DOCUMENTAÇÃO: [rafaeli.silva@rioclarense.com.br](mailto:rafaeli.silva@rioclarense.com.br) e [vanessa.martins@rioclarense.com.br](mailto:vanessa.martins@rioclarense.com.br) / SAC: [sac@rioclarense.com.br](mailto:sac@rioclarense.com.br) / CONTRATOS: [contratos@rioclarense.com.br](mailto:contratos@rioclarense.com.br) / PREGÃO ELETRÔNICO: [alessandra.rigo@rioclarense.com.br](mailto:alessandra.rigo@rioclarense.com.br) / EMPENHOS: [empenhos@rioclarense.com.br](mailto:empenhos@rioclarense.com.br)





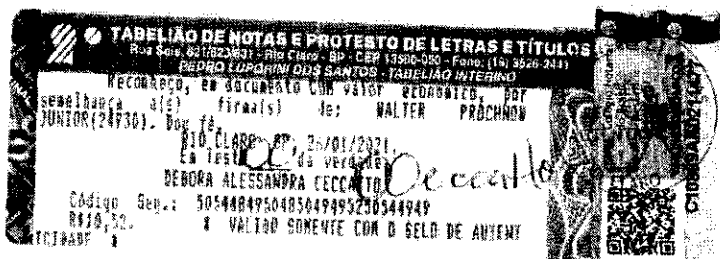
**LISANDRA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, Assistente de Licitação – Documentação, portadora da Carteira de Identidade nº 47.823.485-5 SSP/SP e do CPF nº 402.362.018-16, residente à Avenida 20-A, nº 879 – Bela Vista, CEP: 13.506-710, na cidade de Rio Claro – São Paulo.\*

**PODERES:** Para representá-la junto aos órgãos da Administração Direita, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, podendo assinar, retirar, incluir documentos, impetrar recursos, assinar livros de ata, assinar propostas e contratos, formular lances, negociar preços, impugnar e exercer qualquer outra atividade para os fins licitatórios, podendo ainda substabelecer esta à outrem e tudo mais que se fizer necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.\*

Esta Procuração não confere qualquer exclusividade ao **outorgado**, tendo sua validade compreendida por um período de 12 (doze) meses.

Rio Claro – SP, 26 de Janeiro de 2021.

**Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**  
**Walter Prochnow Junior**  
**Sócio Administrador**



ESTE TABELÃO ESTÁ FILIADO  
À Câmara do Brasil - Poderão Consultar  
em: www.cb.org.br

Deborah Alessandra Ceccatto  
Escriturante Autorizada  
RG 35.263.676-3  
CPF 310.969.240-03

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.  
Avenida 62-A, 418 – Jardim América – Fone (19) 3522-5800 – vendas@rioclarense.com.br  
CEP: 13506-056 - Rio Claro - SP - CNPJ: 67.729.178/0001-49 E INSCR. ESTADUAL Nº 587.101.562.112 E INSCR. MUNICIPAL Nº 019117

Prça Emílio Marconato, 1000 – Galpão 22 – Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif – vendas@rioclarense.com.br  
CEP: 13.916-074 – Jaguariúna - SP - Fone (19) 3522-5800 - CNPJ: 67.729.178/0004-91 E INSCR. EST Nº 395.069.142.110 E INSCR. MUNICIPAL Nº 350516029

Rua Paulo Costa, 140 – Distrito Industrial – Jd. Piemont Sul – FONE (19) 3522-5800 – vendas@rioclarense.com.br  
CEP: 32.868-712 – Betim – MG – CNPJ: 67.729.178/0002-30 e INSCR. EST. 062.968.580.0021 E INSCR. MUNICIPAL Nº 1282016014

Avenida Joanna Rodrigues Jordral, 260 - Bloco 01 - Galpão 04 - Bairro Cilo 2 - Fone (19) 3522-5800 - vendas@rioclarense.com.br  
CEP: 86.047-050 – Londrina – PR - CNPJ: 67.729.178/0005-72 E INSCR. EST. Nº 99770533-17 E INSCR. MUNICIPAL Nº 2396335

Rodovia Empresário João Santos Filho, 809 - Galpão C5 - Curitiba - Fone (19) 3522-5800 - vendas@rioclarense.com.br  
CEP: 64.355-030 – Jabotão dos Guararapes - PE - CNPJ: 67.729.178/0006-53 E INSCR. EST. Nº 0907.093-80 E INSCR. MUNICIPAL Nº 997.913-1

DOCUMENTAÇÃO: rafael.silva@rioclarense.com.br • Vanessa.martins@rioclarense.com.br / SAC: sac@rioclarense.com.br / CONTRATOS: contratos@rioclarense.com.br /  
PREGÃO ELETRÔNICO: alessandra.rigo@rioclarense.com.br / EMPENHOS: empenhos@rioclarense.com.br

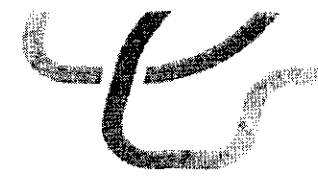


v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/01/2021 15:26:30 que o documento de hash (SHA-256) 4357903ab5811e692771e9a083efc3a9ffb99d34a07683140344c31850cdeb106 foi validado em 26/01/2021 15:22:00 através da transação blockchain 0x56bbb0ecd1b4e71186e3527421ea595d439be9a5136e276003d381cfdb852a0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 15546)





Rioclarense



De acordo com a Lei nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018, Racionaliza atos e procedimentos administrativos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação, segue abaixo comprovação das assinaturas dos outorgados desta procuração.

Selo de Veracidade:

*Luciana Zanetti*

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda  
Luciana Zanetti

*Rafael Daiane Araújo da Silva*

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda  
Rafael Daiane Araújo da Silva

*Vanessa Martins Pacheco de Almeida*

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda  
Vanessa Martins Pacheco de Almeida

*Alessandra Fernanda Rigo*

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda  
Alessandra Fernanda Rigo

*Michele Fernanda Rossi Salles*

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda  
Michele Fernanda Rossi Salles

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda  
Rafael Olímpio Castanheira

*Lisandra Pereira da Silva*

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda  
Lisandra Pereira da Silva

RECONHECIMENTO NO VERSO

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.  
Avenida 62-A, 418 - Jardim América - Fone (19) 3522-5800 - vendas@rioclarense.com.br  
CEP: 13506-066 - Rio Claro - SP - CNPJ: 67.729.178/0001-49 E INSCR. ESTADUAL Nº 587.101.582.112 E INSCR. MUNICIPAL Nº 019117

Praga Emílio Marconato, 1008 - Galpão 22 - Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif - vendas@rioclarense.com.br  
CEP: 13.916-974 - Jaguariúna - SP - Fone (13) 3522-5800 - CNPJ: 67.729.178/0004-91 E INSCR. EST Nº 395.080.142.110 E INSCR. MUNICIPAL Nº 550518029

Rua Paulo Costa, 146 - Distrito Industrial - Jd. Fiermont Sul - FONE (19) 3522-5800 - vendas@rioclarense.com.br  
CEP: 32.669.712 - Beim - MG - CNPJ: 67.729.178/0002-26 E INSCR. EST. 062.996.580.0021 E INSCR. MUNICIPAL Nº 1282010014

Avenida Joana Rodrigues Jordani, 250 - Bloco 01 - Galpão 04 - Bairro Cito 2 - Fone (19) 3522-5800 - vendas@rioclarense.com.br  
CEP: 86.067-056 - Londrina - PR - CNPJ: 67.729.178/0005-72 E INSCR. EST. Nº 90770533-17 E INSCR. MUNICIPAL Nº 2396335

Rodovia Empresário João Santos Filho, 899 - Galpão C5 - Murbeca - Fone (19) 3522-5800 - vendas@rioclarense.com.br  
CEP: 54.356-030 - Jabotão dos Guararapes - PE - CNPJ: 67.729.178/0036-83 E INSCR. EST. Nº 0867.088-80 E INSCR. MUNICIPAL Nº 997.913-1

DOCUMENTAÇÃO: rafael.eliva@rioclarense.com.br - vanessa.martins@rioclarense.com.br / SAC: sas@rioclarense.com.br / CONTRATOS: contratos@rioclarense.com.br / PREGÃO ELETRÔNICO: alexandra.rigo@rioclarense.com.br / EMPENHOS: empenhos@rioclarense.com.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/01/2021 15:26:30 que o documento de hash (SHA-256) 4357903ab5811e69277fe9a083efc3a9fb99d34a07683140344c31850cbb106 foi validado em 26/01/2021 15:22:00 através da transação blockchain 0x56bbb0ecd1b4e71186e3527421ea595d439be9a5136e2e76003d381cfdb852a0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 15546)





**TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**  
Rua Sale. 621623831 - Rio Claro - SP - CEP. 13500-000 - Fone: (19) 3676 2441  
PEDRO LUPORINI DOS SANTOS - TABELIÃO INTERINO

RECONHEÇO, em documento LUM VALOR RECORRIDO, por semelhança a(s) firma(s) de: LUCIANA ZAMERATTO(SOBRI), RAFAELI DAIANE DE ARAUJO DA SILVA(194309), VANESSA MARTINS PACHECO DE ALMEIDA DE PAULO(195490), Rua Fe. RIO CLARO, SP, 26/01/2021.  
Em Teste da verdade, DEBORA ALESSANDRA ECCEATTO

Código Seg.: 50344819504850-9493230575253  
2831 SA  
É VÁLIDA SOMENTE COM O SELLO DE AUTENT.

**TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**  
Rua Sale. 621623831 - Rio Claro - SP - CEP. 13500-000 - Fone: (19) 3676 2441  
PEDRO LUPORINI DOS SANTOS - TABELIÃO INTERINO

RECONHEÇO, em documento LUM VALOR RECORRIDO, por semelhança a(s) firma(s) de: ALESSANDRA FERNANDA RIGU FERREIRA(87078), MICHELE FERNANDA ROSSI SALLES BUENO(84200), RAFAEL OLÍMPIO CASTANHETA(109700), LYSANDRA AL PEREIRA DA SILVA(120222), Rua Fe. RIO CLARO, SP, 26/01/2021.  
Em Teste da verdade, DEBORA ALESSANDRA ECCEATTO

Código Seg.: 48548849504850-9493230575253

ESTE TABELIÃO ESTÁ FILIADO  
À Câmara de Sinde FIDUCIOS CONSULTA  
www.dautim.sp.gov.br

Debora Alessandra Cecatto  
Escritora Autorizada  
RG 25.238.876-3  
CRP 010.058.25-0/01

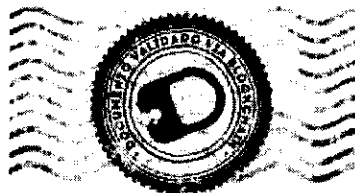


v3.0 - DAUTIM Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/01/2021 15:26:30 que o documento de hash (SHA-256) 4357903ab5811e69277fe9a083efc3a9ffb99d34a07683140344c31850cdb106 foi validado em 26/01/2021 15:22:00 através da transação blockchain 0x56bbb0ecd1b4e71186e3527421ea595d439be9a5136e2e76003d381cfd852a0 e pode ser verificado em <https://www.dautim.com/FileCheck> (NIC: 15546)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
[www.dautin.com](http://www.dautin.com) | [dautin@dautin.com](mailto:dautin@dautin.com)



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4357903ab5811e69277fe9a083efc3a9ffb99d34a07683140344c31850cdb106** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **15546** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CR-DOCUMENTAÇÃO**", cujo assunto é descrito como "**CR-DOCUMENTAÇÃO**", faz prova de que em **26/01/2021 15:17:52**, o responsável **Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz) (67.729.178/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz)** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/01/2021 15:22:58** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x56bbb0ecd1b4e71186e3527421ea595d439be9a5136e2e76003d381cfdb852a0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

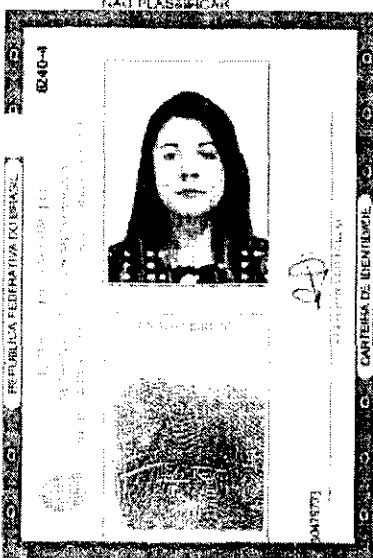
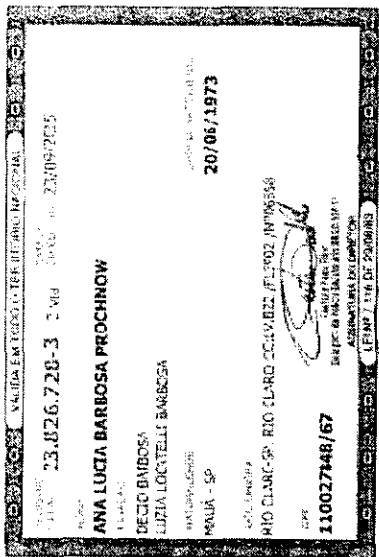
<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.







Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d2882baa9e15b96f57c496abd0e88e3b41bf4bb20810918c4972424a55acbd00** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **13295** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ANA**", cujo assunto é descrito como "**ANA**", faz prova de que em **27/11/2020 16:23:51**, o responsável **Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz) (67.729.178/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz)** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/11/2020 17:15:25** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf57cdee2387434042b8b0785aba5f0b9b72130d8ed18ed6f09ab268dee8d419**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

<sup>1</sup>Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



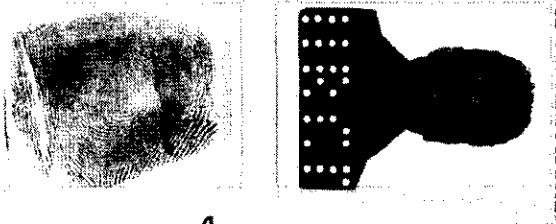
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8240-4

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA E TRAFICANTE DE OPIUM, DEPENDÊNCIA DE POLÍCIA

PROIBIDO PLASTIFICAR



B642-013012

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

28.263.273-6 23/JUL/2012

GUSTAVO ALEXANDRE PROCHNOW

WALTER PROCHNOW

E DEISE APARECIDA MELHADO PROCHNOW

RIO CLARO -SP 11/JAN/1976

RIO CLARO-SP

RIO CLARO

CN:LV.A154/FLS.208 /N.071386

255947448/43

195 Delegado Divisório

Roberto de Fátima HRCG.5388P

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83







Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fa99b65d78d422533c7c4c260e3cad84182bb8786c176943440fbaacfdb8c24d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **13296** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**GUSTAVO**", cujo assunto é descrito como "**GUSTAVO**", faz prova de que em **27/11/2020 16:24:29**, o responsável **Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz) (67.729.178/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz)** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/11/2020 17:15:32** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xcfe002654daa05467f8e29a11c78d0791f5934da90f4e3f53697fcc391008582**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

<sup>1</sup>Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

INDUSTRIAL 41.394.282-X 2 Via DATA DE EMERGÊNCIA 19/10/2015

GENÉRIAL

NOME PAULO CESAR PROCHNOW

PLACADO WALTER PROCHNOW

DESE APARECIDA MELHADO PROCHNOW

MATRÍCULA DE RIO CLARO - SP

DATA DE NASCIMENTO 05/02/1984

DOC CRIMEM RIO CLARO SP RIO CLARO CC.LV.8033/FLS06 /Nº10131

CRIE 218039058/80

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

NÃO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE BOMBEIROS OMINT

4877/158

PL. ESCAR. DINETIC

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **24b2228536f22aea8fa701a3e99c46f91aa4d5f9ce41222e72b4036dc90d0d48** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **13297** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PAULO**", cujo assunto é descrito como "**PAULO**", faz prova de que em **27/11/2020 16:24:58**, o responsável **Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz) (67.729.178/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz)** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/11/2020 17:15:38** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa3be66e19569c4b5d78c6385a9942806518c508163ad5a8932aa91e7c1cb3735**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

<sup>1</sup>Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

22.636.117-2 2 via EMERGENCIA 08/10/2015

**WALTER PROCHNOW JUNIOR**

WALTER PROCHNOW  
LEISE APARECIDA MEBIASO PROCHNOW

26/09/1970

RIO CLARO-SP RIO CLARO-CC.LV.B.137/FLS.289 /INFORM11

139496488/59

ASSINATURA DO IMPETOR

LEI Nº 1.116 DE 2006

NÃO PLASTIFICAR

8240-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

3657479

CARTÃO DE IDENTIDADE



v1.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/11/2020 que o documento de hash (SHA-256) 929e3e9911f16fa508c533d5c65afac0aba1877ee7f3a67c71e27a851cbf6b1b foi validado em 27/11/2020 16:25:41 através da transação blockchain 0x1248332f49fa9fc276ec3258633fa891437a59a62d5b5d8f8049289fd4785ba e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 13298)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajai - Santa Catarina  
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **929e3c9911ff6fa508c533d5c65afac0aba1877ee7f3a67c71e27a851cbf6b1b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **13298** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**WALTER**", cujo assunto é descrito como "**WALTER**", faz prova de que em **27/11/2020 16:25:31**, o responsável **Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz) (67.729.178/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz)** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/11/2020 17:15:45** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1248332f49fa9fc276ec3258633fa891437a59e62d5b5d8f8049289fbd4785ba**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

<sup>1</sup>Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>67.729.178/0004-91</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/12/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>PC EMILIO MARCONATO</b>	NÚMERO <b>1000</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAO22</b>
CEP <b>13.916-074</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NUCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOAO ALDO NASSIF</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIUNA</b>
UF <b>SP</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LILIAN.RIBEIRO@RIOCLARENSE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(19) 3522-5800</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/12/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2021** às **08:15:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 67.729.178/0004-91

**Razão Social:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

**Endereço:** PC EMILIO MARCONATO 1000 GALPAO G22 / NUCLEO RESIDENCIAL /  
JAGUARIUNA / SP / 13916-074

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/03/2021 a 01/04/2021

**Certificação Número:** 2021030301493872416093

Informação obtida em 03/03/2021 07:36:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**  
**CNPJ: 67.729.178/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

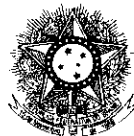
Emitida às 08:55:54 do dia 06/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2021.

Código de controle da certidão: **000B.155A.5DDA.D389**

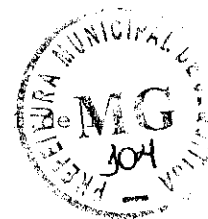
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 67.729.178/0004-91  
Certidão nº: 2362312/2021  
Expedição: 21/01/2021, às 09:21:46  
Validade: 19/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **67.729.178/0004-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



AARJE Associação dos Artesãos de Jequitibá &lt;aarje2020@gmail.com&gt;

**NOTAS FISCAIS e COMPROVANTES DE PAGAMENTO**

1 mensagem

**AARJE Associação dos Artesãos de Jequitibá** <aarje2020@gmail.com>

17 de março de 2021 14:31

Para: Marilene Martins Figueiredo Barbosa &lt;marilene.figueiredo@emater.mg.gov.br&gt;, moissousa21@hotmail.com

Prezado Senhor,

Segue anexo, para apreciação de Vossas Senhorias, as Notas Fiscais e Comprovantes de pagamentos.

Observação: em breve enviaremos a Nota Fiscal da aquisição do Notebook, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), juntamente com o devido comprovante de pagamento.

Atenciosamente,

Helenice (AARJE)

 **Documento (16).pdf**  
413K



AARJE Associação dos Artesãos de Jequitibá &lt;aarje2020@gmail.com&gt;

**MINUTA DA PLANILHA DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

1 mensagem

AARJE Associação dos Artesãos de Jequitibá &lt;aarje2020@gmail.com&gt;

17 de março de 2021 14:14

Para: Marilene Martins Figueiredo Barbosa &lt;marilene.figueiredo@emater.mg.gov.br&gt;, moisessousa21@hotmail.com

Prezado Senhor Moisés,

Segue anexo para apreciação de Vossa Senhoria uma MINUTA da Planilha de Execução do Projeto.

Solicitamos a gentileza de nos informar se os nossos valores conferem com os valores apurados pela Diversa.

Atenciosamente,

Helenice (AARJE)

 **PLANILHA DE EXECUÇÃO - AARJE - UNICOPAS.doc**  
116K



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ-MG  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ACERCA DO PEDIDO EMANADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM REGIME DE URGÊNCIA QUE SERÃO USADOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AO PÚBLICO ALVO NO ENFRETEAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.**

Vimos através do presente, manifestar a respeito da solicitação emanada do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Múcio Eduardo da Silva, no intuito de que esta Comissão Permanente de Licitação proceda com o desencadeamento de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Pública voltado à **Aquisição de medicamentos, em regime de urgência que serão usados nos serviços de saúde municipal em atendimento ao público alvo no enfretamento da pandemia COVID-19.** Analisando a documentação acostada aos presentes autos, constatou-se ser dispensável o certame licitatório em razão da necessidade da secretaria, enquadrando-se tal caso ao que preconiza o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Desta feita, entendemos ser a presente hipótese uma contratação por dispensa de licitação, nos exatos termos da legislação aplicada ao caso em comento. Não obstante a manifestação em referência, necessário se torna encaminhar os presentes autos para a assessoria jurídica do Município para elaboração de parecer pertinente.

Jequitibá, 18 de Março de 2021.

**Douglas Soares Rodrigues** – Presidente da CPL

**Fabiana Ferreira da Silva** - 2ª Secretário





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PARECER JURÍDICO EM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021**

**REQUISITANTE:** Comissão Permanente de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 053/2021

**DISPENSA:** Nº 33/2021

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos, em regime de urgência, que serão usados nos serviços de saúde municipal em atendimento ao público alvo no enfrentamento da pandemia COVID-19.

**I – RELATO**

A Comissão Permanente de Licitação remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade *Dispensa*, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, em regime de urgência, que serão usados nos serviços de saúde municipal em atendimento ao público alvo no enfrentamento da pandemia COVID-19, para análise dos procedimentos adotados.

É o sucinto relato.

**II – ASPECTOS LEGAIS**

Salienta-se, que a análise se restringirá aos aspectos formais e jurídicos, sem qualquer valoração dos aspectos discricionários.

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

Excepcionalmente, diante de situações fáticas a administração pode não realizar o certame, como é o caso da DISPENSA, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

A presente dispensa de Licitação, com a contratação direta, tem previsão legal nos art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, que a propósito abaixo reproduzimos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Entretanto, é indispensável à instrução com alguns documentos:

- Requisição da despesa;
- Autorização para abertura do certame;
- Cotação de preços;
- Documentos de habilitação.

Verifica-se que o presente auto de processo encontra-se instruído com as peças indispensáveis.

**III – CONCLUSÃO**

Destarte, restritos aos aspectos jurídico-formais, e considerando os trabalhos da pregoeira e da equipe de apoio, opina-se pela inexistência de ilegalidade nos procedimentos adotados.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jequitibá, 18 de fevereiro de 2021.

Bruna Dézzirre da Silva Lucas Pereira  
OAB/MG: 132.056





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ-MG



### RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

O processo licitatório nº53/2021, Dispensa de **Licitação** nº 33/2021, objetiva a **Aquisição de medicamentos, em regime de urgência que serão usados nos serviços de saúde municipal em atendimento ao público alvo no enfrentamento da pandemia COVID-19**, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Saúde.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993.

O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.

Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde às pessoas jurídicas **PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME E COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação.

Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 18 de Março de 2021.

  
**Luiz Carlos Pinheiro**  
Prefeito Municipal  
de Jequitibá  
**LUIZ CARLOS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal





UF: MG  
Município: JEQUITIBA  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 19/03/2021  
Folha: 1

PROCESSO LICITATÓRIO  
HOMOLOGAÇÃO

Número: 000053      Data: 15/03/2021      Modalidade: 001 - Dispensa Art. 24      Sequencial: 000118  
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item      Comissão Licitação: 026 - COMISSÃO PERMANENTE DE  
Objeto: MEDICAMENTO

Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Data Homologação
00001	ADENOSINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 3MG/ML - AMPOLA DE 2ML	50.0000	9.5500	477.5000	18/03/2021
00002	BENZILPENICILINA BENZATINA - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	100.0000	8.8700	887.0000	18/03/2021
00003	CETOPROFENO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML - AMPOLA 2ML - USO IM	200.0000	2.2000	440.0000	18/03/2021
00005	CLORETO DE SÓDIO (SORO FISIOLÓGICO) - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - ESTÉRIL - FRASCO/BOLSA 250ML - Uso Intravenoso - Sistema Fechado	200.0000	2.5000	500.0000	18/03/2021
00008	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/ML - AMPOLA 2,5ML	400.0000	1.7740	709.6000	18/03/2021
00009	DICLOFENACO DE SÓDIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML - AMPOLA 3ML	500.0000	0.7550	377.5000	18/03/2021
00017	HIDROCORTISONA, SUCCINATO - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 100MG	200.0000	2.5400	508.0000	18/03/2021
00019	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% SEM VASOCONSTRITOR - AMPOLA 20ML	60.0000	3.1720	190.3200	18/03/2021
00021	MANITOL (SOLUÇÃO DE MANITOL) - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% - ESTÉRIL - FRASCO/BOLSA 250ML - Uso Intravenoso - Sistema Fechado	40.0000	5.3940	215.7600	18/03/2021
00022	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML - AMPOLA 2ML	480.0000	0.5780	277.4400	18/03/2021
00023	METOPROLOL, TARTARATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML - AMPOLA 5ML	20.0000	20.1000	402.0000	18/03/2021
00026	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML - AMPOLA 4ML	50.0000	8.8200	441.0000	18/03/2021
Total do Fornecedor COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA				<b>5.426.1200</b>	

Fornecedor: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Data Homologação
00004	CLORETO DE POTÁSSIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% - AMPOLA 10 ML	400.0000	0.4800	192.0000	18/03/2021
00006	CLORETO DE SUXAMETÔNIO - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 100MG - Uso EV/IM	20.0000	24.3300	486.6000	18/03/2021
00007	CLORIDRATO DE MORFINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML - AMPOLA 1ML - Uso IV/IM	100.0000	3.0200	302.0000	18/03/2021





UF: MG  
Município: JEQUITIBA  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 19/03/2021  
Folha: 2

PROCESSO LICITATÓRIO  
HOMOLOGAÇÃO

00012	FUROSEMIDA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML - AMPOLA 2ML	200.0000	0.6100	122.0000	18/03/2021
00014	GLICOSE (SORO GLICOSADO ISOTÔNICO) - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% - ESTÉRIL - FRASCO/BOLSA 250ML - Uso Intravenoso - Sistema Fechado	96.0000	2.9300	281.2800	18/03/2021
00015	HEPARINA SÓDICA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000UI/ML - FRASCO-AMPOLA 5ML	25.0000	30.0000	750.0000	18/03/2021
00016	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML - AMPOLA 1ML	50.0000	6.4900	324.5000	18/03/2021
00018	HIDROCORTISONA, SUCCINATO - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 500MG	200.0000	5.1200	1.024.0000	18/03/2021
00020	MAGNÉSIO HEPTAHIDRATADO, SULFATO (equivalente a 40,5 mEq de magnésio) - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% - AMPOLA 10ML	50.0000	6.8900	344.5000	18/03/2021
00025	NALOXONA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4MG/ML - AMPOLA 1ML	20.0000	8.4200	168.4000	18/03/2021
00027	OMEPRAZOL SÓDICO - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 40MG - USO IV	150.0000	35.0000	5.250.0000	18/03/2021
00028	ONDANSETRONA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML - AMPOLA 2ML	200.0000	1.4900	298.0000	18/03/2021
00029	TRAMADOL, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML - AMPOLA 2ML	200.0000	1.3000	260.0000	18/03/2021
Total do Fornecedor PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI				<b>9.803.2800</b>	
TOTAL DO PROCESSO 000053 / 2021				<b>15.229.4000</b>	
TOTAL GERAL				<b>15.229.4000</b>	



UF: MG  
Município: JEQUITUBA  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 18/03/2021 15:07:10  
Folha: 1

PROCESSO LICITATÓRIO  
RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Número do Processo: 000053/2021 Modalidade: Dispensa Art. 24 Sequencial: 000118

Data: 15/03/2021 Inciso: Tipo Compra:

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Comissão de Licitação: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Entrega: Abertura: Proposta:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

Ficha 00602 EXECUTIVO  
Orgão: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 02.06 RECURSOS FINANCEIROS - BLOCO CUSTEIO  
Sub-Unidade: 02.06.04 MANUT. DO SUPORTE PROFIL./TERAPEUT.  
Funcional Programatica: 10.303.0021.2041 Material de Consumo  
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP  
Fonte de Recurso: 1.59.00

Valor da Reserva: 1,00 Número da Reserva:

Observações:

Total da Reserva: 1,00



SISTEMA GERENCIADOR  
DE PUBLICAÇÕES LEGAIS



SIGPUB | Seja bem-vindo **Helenice Jeber Machado**  
Horário 10:30

Manutenção Diário

Enviar Arquivo

Matéria

Matérias Reprovadas

Publicar Matéria

Manutenção SIGPub

Órgão

Usuário SIGPub

[Início](#) [Visualizar](#)

#### DADOS DA MATÉRIA

**Nome do Diário:** Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
**Data de Circulação:** 30/03/2021  
**Órgão:** COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS  
**Tipo de Matéria:** Demais Atos  
**Subtipo de Matéria:** Demais atos de licitação  
**Número do ato:** 88  
**Ano:** 2021  
**Largura da Matéria:** 9cm  
**Últ. Atualização:** 29/03/2021 10:30 - Helenice Jeber Machado  
**Publicado por:** Helenice Jeber Machado  
**Data da publicação:** 29/03/2021 10:30

**Layout da Matéria:**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2021 DISPENSA  
33/2021 RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO**  
**PROCESSO** processo licitatório nº53/2021,  
Dispensa de Licitação nº 33/2021, objetiva a  
Aquisição de medicamentos, em regime de  
urgência que serão usados nos serviços de saúde  
municipal em atendimento ao público alvo no  
enfrentamento da pandemia COVID-19,  
consoante requisição formulada pelo Secretário  
Municipal de Saúde. No decorrer de sua tramitação  
foram observados os preceitos da Lei Federal nº  
8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas  
alterações, principalmente naquilo que tange ao  
enquadramento legal da pretensa contratação, de  
onde se extrai ser dispensável a licitação, nos  
termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº  
8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta,  
apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e  
também pelo valor a ser pago à contratada,  
afirmando que o preço está compatível com o  
praticado no mercado, conforme faz prova os  
documentos carreados aos autos. Desse modo,  
satisfazendo à legislação aplicada ao presente  
processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por  
bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e  
adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da  
Secretaria Municipal de Saúde às pessoas jurídicas  
**PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS EIRELI-ME E COMERCIAL  
CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, e em ato  
contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato  
desta ratificação. Retorne os autos para o setor  
jurídico que se encarregará de elaborar o  
instrumento de contrato, enviando, em seguida, para  
a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização  
do cumprimento integral das obrigações  
contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito  
dou por concluído o presente processo licitatório  
determinando, desde já, o seu arquivamento.  
Publique-se. Jequitibá, 18 de Março de 2021. **LUIZ  
CARLOS PINHEIRO** Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helenice Jeber Machado  
**Código Identificador:7CA96EA4**

ALTERAR

EXCLUIR

IMPRIMIR

**Expediente:**

Associação Mineira de Municípios - AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente - Juliana Rezende Araújo Lacerda - Moema  
 1º Vice-Presidente - Rui Gomes Nogueira Ramos - Pirajuba  
 2º Vice-Presidente - Marcos Vinicius da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano  
 3º Vice-Presidente - Leandro Ramos Santana - Ponto dos Volantes  
 1º Secretário - Rodrigo Aparecido Lopes - Andradas  
 2º Secretária - Soraiá Vieira de Queiroz - Guidoval  
 1º Tesoureiro - Geraldo Martins Godoy - Periquito  
 2º Tesoureiro - Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS****ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO****SETOR DE LICITAÇÕES****CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0061/2021**

O CIMVA, de acordo com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **GNV MECÂNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/CPF Nº 03.703.027/0004-81, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS, para exercer a atividade S-09-03-00, potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero), com descrição de Fabricação de estruturas metálicas, esquadrias metálicas, solda, tornearia, fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente, serviços de confecção de armações metálicas para a construção, serviço de corte e dobra de metais, enquadrada no Decreto nº 003/2020/CIMVA, localizado na Avenida Pedro Bertolini, nº 385 Distrito de Perpetuo Socorro no município de Belo Oriente no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19º18'40,4" e Long: 42º22'56,8", conforme processo administrativo nº 0993/0994/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. **CERTIFICADO LAS - Nº0061/2021 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LAS [ ] Com Condicionantes [x] Sem Condicionantes**. Validade desta licença: 3 (TRÊS ANOS), COM VENCIMENTO EM 29/03/2024.

Ipatinga, 29 de MARÇO de 2021.

**ALBSON ALVARENGA**  
Secretário Executivo

**Publicado por:**  
Joel Avelino Souto  
Código Identificador:606674B7

**SETOR DE LICITAÇÕES****CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0095/2021**

O CIMVA, de acordo com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **POSTO**

**DO IRMÃO LTDA**, CNPJ/CPF Nº 36.923.301/0001-34, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO, para a atividade F-06-01-7, classe 2, e critério locacional (zero), com descrição de Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. (Capacidade de armazenamento: 90.000 m³) enquadrada na DN COPAM nº 213, de 2017, localizado na Avenida Dario de Anunciação Grossi, nº 1019, Bairro Dario Grossi no município de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19º46'16,66" e Long: 42º8'8,55", conforme processo administrativo nº 0741/0742/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. **CERTIFICADO DE LAS CADASTRO - Nº0095/2021 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CADASTRO. [x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes**. Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 29/03/2031.

Ipatinga, 29 de MARÇO de 2021.

**ALBSON ALVARENGA**  
Secretário Executivo

**Publicado por:**  
Joel Avelino Souto  
Código Identificador:481755BF

**SETOR DE LICITAÇÕES****CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0062/2021**

**CERTIFICADO Nº0062/2021** - O CIMVA, de acordo com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **FOCOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, CNPJ/CPF Nº 10.376.703/0001-72, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS, para exercer a atividade S-04-02-00, potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero), com descrição de Serviços de reparação e manutenção, oficina mecânica de veículos automotores, enquadrada no Decreto nº 003/2020/CIMVA, localizado na Rua Jacarandá, nº 643 Bairro Horto no município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19º30'30" e Long: 42º34'17", conforme processo administrativo nº 0625/0626/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. **CERTIFICADO LAS - Nº0062/2021 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LAS [ ] Com Condicionantes [x] Sem Condicionantes**. Validade desta licença: 3 (TRÊS ANOS), COM VENCIMENTO EM 29/03/2024.

Ipatinga, 29 de MARÇO de 2021.

**ALBSON ALVARENGA**  
Secretário Executivo

**Publicado por:**  
Joel Avelino Souto  
Código Identificador:9E01E0A8

**ÉCIO JOSÉ DE SOUSA**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Taciana C. Silva Amaral  
 Código Identificador:F06FC8B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JECEABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO Nº** 034/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e TELEFÔNICA DO BASIL SA, Período de vigência: 18/03/2021 à 17/03/2022. Valor global em R\$ 62.610,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e dez reais). Dotação: 02004001 041230205 2.019 3.3.90.30.00 Ficha 54. José Donizete de Almeida Maia-Prefeito Municipal.

Jeceaba. 29/03/2021.

Publicado por:  
 Karen Cristina de Jesus Pereira Silva  
 Código Identificador:4D3CB2A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Errata de** Publicação - A Prefeitura Municipal de Jeceaba torna público, para conhecimento dos interessados, a **ERRATA DE PUBLICAÇÃO FEITA** em 25/03/2021, que onde se diz: Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado o Termo de Fomento nº 06/2020 com a Corporação Musical Nossa Senhora da Conceição. Repasse financeiro para fomento de manifestação significativa da identidade cultural do Município de Jeceaba e incentivo a música através dos talentos existentes. Apoio ao acesso do conhecimento da arte musical. Folha de pagamento de maestro, gêneros alimentícios, apoio ao coral. R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: 23/03/2020 a 31/12/2020, leia-se: Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado o Termo de Fomento nº 03/2021 com a Corporação Musical Nossa Senhora da Conceição. Repasse financeiro objetivando fomento à manifestação significativa da identidade cultural do Município de Jeceaba e incentivo à arte e cultura. Especificamente para folha de pagamento e contratação de serviços especializados. Valor total do convênio R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: 23/03/2021 a 31/12/2021.

Jeceaba 29/03/2021.

**JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA**  
 Prefeito Municipal.

Publicado por:  
 Karen Cristina de Jesus Pereira Silva  
 Código Identificador:5E9096EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2021 DISPENSA 33/2021**  
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO** processo licitatório nº53/2021, Dispensa de Licitação nº 33/2021, objetiva a Aquisição de medicamentos, em regime de urgência que serão usados nos serviços de saúde municipal em atendimento ao público alvo no enfrentamento da pandemia COVID-19, consoante

requisição formulada pelo Secretário Municipal de Saúde. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde às pessoas jurídicas **PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME E COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 18 de Março de 2021.

**LUIZ CARLOS PINHEIRO**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Helenice Jeber Machado  
 Código Identificador:7CA96EA4

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2021 DISPENSA Nº 28/2021**  
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO** O processo licitatório nº44/2021, Dispensa de Licitação nº 28/2021, objetiva a Contratação de prestação de serviços de um profissional na área de segurança do trabalho, consoante requisição formulada pela Secretaria Municipal de Administração. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. A Secretária, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Administração à pessoa física **ELCO DUTRA JUNIOR**, e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 29 de Março de 2021.

**LUIZ CARLOS PINHEIRO**  
 Prefeito Municipal